



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, qualificada como Organização Social - OS, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 1.299.694 SSP/PE, inscrito no CPF nº 172.***.***-72, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP: 70.047-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0001-01, neste ato representado por seu titular, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, **MILTON RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 7.589.100 SSP/SP, expedida 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº ***.074.678-**, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, Seção 2 - Extra, página 1, de 10 de julho de 2020; o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado por seu Titular, o Ministro de Estado da Saúde, **MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**, Cédula de Identidade nº 935.120, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.148.394-**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2021, publicado no Diário da União - Edição Extra A nº 55-A, Seção 2, página 01, de 23 de março de 2021, doravante denominado como **INTERVENIENTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília - DF, CEP: 70.058-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0127-87; o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, neste ato representado pelo Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, **CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA**, cédula de Identidade nº 36405616, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.332.127-**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2019, Edição Extra 2-B, Seção 2, página 1, doravante denominado **INTERVENIENTE**, com sede na Esplanada dos Ministério, Bloco P, Brasília - DF, CEP: 70.048-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001-41; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social pelo Decreto de 2 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro

de 2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco 1, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70.040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5579770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº***.563.847-**, por seu Diretor de Operações, **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1027370467 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº ***.281.700-**, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321426125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.925.308-**,.

RESOLVEM, com fundamento nos normativos que regem as Organizações Sociais, celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de atividades de relevância pública para promover e incentivar a realização de projetos empresariais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I voltados para a pesquisa aplicada e inovação nos setores empresarial e industrial, preferencialmente por meio de cooperação com instituições científicas e tecnológicas credenciadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Anexos I a VIII deste instrumento, por meio do estabelecimento de parceria entre as PARTES contratantes, tendo por objeto:

I. A cooperação entre a ORGANIZAÇÃO SOCIAL e as instituições científicas e tecnológicas selecionadas e credenciadas para o desenvolvimento de projetos empresariais de inovação, por meio de assinatura de acordo específico, de modo que a partir de tal assinatura, o grupo de pesquisa tecnológica da instituição credenciada passará a ser designado "Unidade EMBRAPII";

II. A promoção, o incentivo e o fomento aos projetos de inovação tecnológica, os quais serão operacionalizados por meio da concessão de recursos financeiros não reembolsáveis às Unidades EMBRAPII tendo como objetivo o financiamento parcial dos custos dos projetos contratados com as empresas dos setores empresarial e industrial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente contrato especificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido, anexo a este instrumento, e as metas a serem atingidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme obrigações e responsabilidades aqui firmadas pelas PARTES, bem como estabelecer as condições e prazos para seu gerenciamento, operacionalização e execução, os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Diretrizes do Contrato de Gestão (Instrução Normativa GM nº 01, de 26 de março de 2021);

Anexo II – Plano Diretor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para o período

de 2021 a 2030;

Anexo III – Plano de Ação para o referido período contendo os macroprocessos e o orçamento estimativo;

Anexo IV – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;

Anexo V – Proposta de Cronograma de Desembolso Anual;

Anexo VI – Sistemática de Avaliação;

Anexo VII – Relação de Bens Adquiridos pela EMBRAPII com recursos do Contrato de Gestão; e

Anexo VIII - Relação de Servidores Públicos Cedidos à EMBRAPII.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O planejamento definido e aprovado no Plano de Ação para o período de 2021-2030, de que trata o Anexo III, será pactuado anualmente, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O conjunto de Indicadores e Metas de Desempenho, de que trata o Anexo IV, poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante negociação entre o ÓRGÃO SUPERVISOR e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O Cronograma de Desembolso para o período de 2021-2030, de que trata o Anexo V, será pactuado anualmente, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Na execução de suas atividades, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL buscará alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

I - Atuar em temas prioritários para o país, fortalecendo e diversificando o ecossistema de inovação;

II - Atrair investimentos dos segmentos do setor produtivo para o desenvolvimento da inovação tecnológica;

III - Promover a alavancagem de investimentos do setor produtivo em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por meio da alocação de recursos públicos, não reembolsáveis, originários do Contrato de Gestão;

IV - Promover a capacitação permanente das Unidades EMBRAPII visando garantir a maturidade técnico-científica e institucional, por meio da melhoria continuada de seus processos para o alcance dos resultados de PD&I;

V - Atender às demandas estratégicas oriundas do ÓRGÃO SUPERVISOR e do(s) INTERVENIENTE(S);

VI - Promover ações de fomento que priorizem o atendimento das demandas das empresas na interação com unidades EMBRAPII;

VII - Difundir na sociedade brasileira informações sobre experiências e projetos exitosos e sobre a importância da inovação para o desenvolvimento do País;

VIII - Contribuir para a capacitação de Recursos Humanos em projetos de PD&I;

IX - Fortalecer o ecossistema brasileiro de inovação tecnológica, visando consolidar a atuação de instituições científicas e tecnológicas em áreas consideradas estratégicas pelo governo federal, em parceria com o setor produtivo promovendo, inclusive, o incremento do número de Unidades Embrapii vinculadas ao ecossistema do ÓRGÃO SUPERVISOR e, no que couber, do(s) INTERVENIENTE(S);

X - Estimular a participação de micro, pequenas e médias empresas, e startups, no ecossistema brasileiro de inovação tecnológica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

No âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO, são estabelecidas as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações à ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- I. Observar os objetivos estratégicos elencados na Cláusula Segunda;
- II. Observar e cumprir os anexos integrantes deste CONTRATO DE GESTÃO;
- III. Executar as ações fomentadas, detalhadas no Plano de Ação e no Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;
- IV. Assegurar a organização, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de técnicas modernas e adequadas;
- V. Observar as políticas e o planejamento do ÓRGÃO SUPERVISOR e, no que couber, do INTERVENIENTE;
- VI. Buscar o alcance dos resultados, conforme sistemática de avaliação, os indicadores e as metas de desempenho estabelecidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- VII. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, assim como, eventualmente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção da entidade;
- VIII. Apresentar anualmente ao ÓRGÃO SUPERVISOR, no prazo e na forma por ele definidos, Plano de Ação Anual, contendo os macroprocessos e o orçamento estimativo, demonstrando a vinculação de cada um deles aos objetivos estratégicos constantes da Cláusula Segunda deste Contrato, bem como proposta de Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho e de Cronograma de Desembolso dos recursos a serem repassados;
- IX. Em atenção ao princípio da transparência e com vistas a possibilitar o pleno controle social, incluir em seu sítio eletrônico, na modalidade "transparência ativa", o seguinte conteúdo mínimo:

- a) Estatuto Social e o respectivo Regimento Interno atualizados;
 - b) Composição do Conselho de Administração e Fiscal, se houver;
 - c) Disponibilização do extrato das atas do Conselho de Administração;
 - d) Relação nominal atualizada e qualificação dos dirigentes da entidade;
 - e) Disponibilização da íntegra de todo o CONTRATO DE GESTÃO, seus anexos e termos aditivos, se houver.
 - f) Publicação dos demonstrativos financeiros, contábeis e de resultados e balanços patrimoniais, bem como parecer da Auditoria Externa;
 - g) Relatório de execução do CONTRATO DE GESTÃO, bem como os relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
 - h) Disponibilização dos regulamentos próprios de seleção de pessoal permanente e de compras e contratações de bens e serviços, com recursos provenientes do Poder Público, nos termos da legislação vigente;
 - i) Disponibilização, conforme previsto em regulamento próprio, dos processos para seleção de seus fornecedores, prestação de serviços, executores de obras, para atender a(s) unidade(s) referente(s) ao CONTRATO DE GESTÃO;
 - j) Disponibilização, conforme previsto em regulamento próprio, dos processos para seleção de pessoal permanente para atender a(s) unidade(s) referente(s) ao CONTRATO DE GESTÃO;
- X. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. O relatório de clipping deverá ser disponibilizado em conjunto com o relatório de avaliação semestral e, se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a área competente do ÓRGÃO SUPERVISOR poderá disponibilizar layout padrão ou modelo;
- XI. Elaborar e encaminhar ao ÓRGÃO SUPERVISOR, após devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, o relatório de execução do CONTRATO DE GESTÃO, na forma e prazo por este definido;
- XII. Registrar no relatório de execução do CONTRATO DE GESTÃO a celebração de quaisquer tipos de parceria ou cooperação técnica com outras entidades públicas, quando a iniciativa se vincular aos equipamentos ou atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não;
- XIII. Aplicar em todos os documentos, peças e materiais promocionais e comunicação externa, inclusive por meio eletrônico, eventos, livros e demais publicações de natureza técnica, científica e didática relacionadas a este CONTRATO DE GESTÃO, assim como em lugar visível de suas edificações, placas, painéis e outros suportes de comunicação visual que identifiquem obras e projetos de obras, as logomarcas oficiais do ÓRGÃO SUPERVISOR e, quando for o caso, do INTERVENIENTE(S) e do Governo Federal, conforme legislação em vigor;
- XIV. Incluir a identificação e vinculação do ÓRGÃO SUPERVISOR em seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como em suas mídias sociais, divulgação e ações promocionais realizadas ou relacionadas

ao presente CONTRATO DE GESTÃO;

XV. Realizar a coordenação, gestão e supervisão de todos empregados e servidores cedidos, direta ou à distância, na execução das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;

XVI. Providenciar os registros funcionais dos servidores cedidos junto aos órgãos de origem;

XVII. Manter a contabilização dos recursos financeiros repassados de forma segregada de outras fontes, em conta bancária específica, evidenciando as receitas e despesas relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO, segregando inclusive os recursos do ÓRGÃO SUPERVISOR dos recursos de INTERVENIENTE(S);

XVIII. Garantir em exercício, quadro de recursos humanos a serviço do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, que seja qualificado e compatível com o instrumento;

XIX. Observar seus Estatuto e Regimento Interno;

XX. Realizar a seleção e contratação de fornecedores, com recursos deste instrumento, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante regulamento próprio de contratação de obras, serviços, compras e alienações aprovado pelo Conselho de Administração, sendo necessário, sempre que possível, cotação, pesquisa prévia de preços ou outra referência de valores de mercado;

XXI. Realizar a seleção e contratação de pessoal, com recursos deste instrumento, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante regulamento próprio de seleção para admissão de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;

XXII. Fixar os níveis de remuneração do quadro de pessoal em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, respeitado o teto remuneratório do funcionalismo público de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;

XXIII. Administrar os bens móveis e imóveis a ele cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelos órgãos SUPERVISOR e INTERVENIENTE exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e das metas previstas neste instrumento, sem prejuízo do disposto na legislação vigente;

XXIV. Reprogramar, por ocasião do primeiro Termo Aditivo do exercício subsequente, os eventuais saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de cada ano;

XXV. Submeter à aprovação prévia do ÓRGÃO SUPERVISOR os projetos ou ações que impliquem: o uso de espaços internos dos bens públicos imóveis, prédios ou terrenos, objeto de permissão de uso, para empreendimentos que não tenham relação com as finalidades deste CONTRATO DE GESTÃO ou que não estejam previamente autorizados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR;

XXVI. Apresentar, quinzenalmente e ao final da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, relatório de patrimônio, aprovado pelo Conselho de Administração, relacionando os bens cedidos, alienados e adquiridos com os recursos do Contrato, demonstrando sua movimentação e valoração com a depreciação cabível;

XXVII. Preservar os documentos referentes aos processos de

compras e contratações pelo período de 5 (cinco) anos da sua celebração, devendo ser disponibilizados ao ÓRGÃO SUPERVISOR e aos auditores sempre que solicitados;

XXVIII. Franquear acesso, mediante solicitação, a todas as informações, documentos e instalações relativos à aplicação dos recursos públicos e ao desenvolvimento das atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO que forem solicitados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, pelo INTERVENIENTE e pelos órgãos de controle legalmente constituídos, tais como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

XXIX. Encaminhar à Unidade Supervisora das Organizações Sociais do ÓRGÃO SUPERVISOR as eventuais alterações estatutárias e de regulamentos próprios devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração;

XXX. Apresentar à Unidade Supervisora das Organizações Sociais do ÓRGÃO SUPERVISOR, previamente, na mesma data de envio aos membros, as pautas das reuniões do Conselho de Administração da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e, posteriormente, as atas assinadas das reuniões do Conselho de Administração da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

XXXI. Manter e aperfeiçoar práticas de coletas e análises de dados relativos aos resultados e aos custos das atividades realizadas;

XXXII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao ÓRGÃO SUPERVISOR e ao INTERVENIENTE, e/ou à terceiros por sua culpa, em consequência de negligência, imprudência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução das ações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;

XXXIII. Incorporar, integralmente, ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios o patrimônio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na proporção dos recursos e dos bens por estes alocados em decorrência desse instrumento, no caso de desqualificação ou de extinção da instituição, ou ainda, ao término da vigência do CONTRATO DE GESTÃO;

XXXIV. Encaminhar anualmente ao ÓRGÃO SUPERVISOR a relação de bens permanentes por ela adquiridos e substituídos, para fins de controle patrimonial;

XXXV. Manter durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO a regularidade perante os órgãos fazendários e previdenciário, por meio de certidões negativas periódicas de débitos junto ao INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais;

XXXVI. Manter durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO a regularidade perante aos órgãos trabalhistas, por meio de certidões negativas de débitos trabalhistas;

XXXVII. Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados à terceiros; o ÓRGÃO SUPERVISOR e o INTERVENIENTE não respondem, solidária ou subsidiariamente, por danos causados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, salvo em casos de atraso nos repasses de recursos de fomento;

XXXVIII. Prestar informações ao ÓRGÃO SUPERVISOR, que visem esclarecer questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência

de qualquer necessidade de alteração no presente CONTRATO DE GESTÃO; e

XXXIX. Observar as instruções emanadas do ÓRGÃO SUPERVISOR relativas ao CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbe ao Conselho de Administração da ORGANIZAÇÃO SOCIAL em relação ao CONTRATO DE GESTÃO, sua apresentação de resultados e prestação de contas, além do disposto na legislação vigente:

- I. Aprovar os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO e, com o auxílio de auditoria externa, fiscalizar e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- II. Impugnar as despesas feitas com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO que não tenham se prestado à consecução dos objetivos, produtos ou metas previstas no mesmo; e
- III. Zelar para que as obrigações deste CONTRATO DE GESTÃO se sobreponham a quaisquer outras obrigações contraídas em outros instrumentos de pactuação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Incumbe ao Conselho Fiscal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, quando houver, apoiar o Conselho de Administração no zelo pela aplicação regular dos recursos de origem pública e pela adequação dos gastos e aderência aos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas na cláusula terceira deste CONTRATO DE GESTÃO, é estabelecida à ORGANIZAÇÃO SOCIAL a obrigatoriedade de:

- I. Aplicar em todos os documentos, peças e materiais promocionais e comunicação externa, inclusive apresentações a respeito da instituição bem como por meio eletrônico, eventos, livros e demais publicações de natureza técnica, científica e didática relacionadas a este CONTRATO DE GESTÃO, assim como em lugar visível de suas edificações, placas, painéis e outros suportes de comunicação visual que identifiquem obras e projetos de obras, as logomarcas oficiais do ÓRGÃO SUPERVISOR e, quando for o caso, do(s) INTERVENIENTE(S) e do Governo Federal, conforme legislação em vigor; e
- II. Incluir a identificação e vinculação do ÓRGÃO SUPERVISOR em seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como em suas mídias sociais, divulgação e ações promocionais realizadas ou relacionadas ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO devem ser utilizadas

as logomarcas da EMBRAPII, do ÓRGÃO SUPERVISOR, do(s) INTERVENIENTE(s) e do Governo Federal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Contrato de Gestão celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, o MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, o MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME, e o GOVERNO FEDERAL”:

- I - na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- II - na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente; e
- III - em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A divulgação dos projetos, pesquisas e serviços decorrentes do presente instrumento em mídia digital devem utilizar os indicadores: #EMBRAPII, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @EMBRAPII, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente instrumento serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do ÓRGÃO SUPERVISOR e/ou do(s) INTERVENIENTE(s) bem como do Governo Federal.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Em caso de descumprimento das disposições contidas nesta cláusula, deverão ser aplicadas as penalidades previstas na cláusula décima nona deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

No âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO são definidas as seguintes atribuições, responsabilidade e obrigações para o ÓRGÃO SUPERVISOR:

- I. Fortalecer a parceria e participar da gestão estratégica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no que se refere à execução da política pública fomentada, por meio de seu(s) representante(s) no Conselho de Administração, na forma da legislação vigente;
- II. Monitorar e avaliar o cumprimento pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL dos resultados e dos indicadores e metas de desempenho previstos no Anexo IV, indicando os ajustes que, de comum acordo, devam ser implementados para assegurar a consecução do presente instrumento;
- III. Prover a ORGANIZAÇÃO SOCIAL dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, nos prazos e valores estipulados no “Anexo V – Cronograma de Desembolso”, considerando os limites orçamentários concedidos a cada exercício;
- IV. Consignar no projeto da Lei Orçamentária Anual, nos exercícios

- subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os créditos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o previsto no “Anexo V – Cronograma de Desembolso”;
- V. Emitir parecer que permita a contratualização de termos aditivos de modo a viabilizar os repasses financeiros anualmente para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- VI. Prestar esclarecimentos e informações à ORGANIZAÇÃO SOCIAL que visem a orientá-la na correta execução das ações fomentadas, dirimindo as questões omissas neste instrumento e dando-lhe ciência de qualquer necessidade de alteração no presente CONTRATO DE GESTÃO;
- VII. Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, de que trata a Cláusula Décima Quarta;
- VIII. Analisar os relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, de que trata a Cláusula Décima Quarta;
- IX. Avaliar, com vistas à aprovação, o Plano de Ação Anual da ORGANIZAÇÃO SOCIAL de que trata a Cláusula Terceira, inciso VIII;
- X. Cumprir procedimentos e prazos pactuados para a negociação, renovação ou aditamento deste CONTRATO DE GESTÃO;
- XI. Supervisionar o CONTRATO DE GESTÃO, estabelecendo mecanismos de controle primário (acompanhamento e emissão de pareceres periódicos semestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades e das metas ajustadas nos prazos previstos, e do atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento), bem como o apoio técnico, para avaliação dos resultados ajustados entre as PARTES, conforme o Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho pactuado;
- XII. Fiscalizar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL quanto à observância do cumprimento das obrigações estabelecidas pelo CONTRATO DE GESTÃO, com acompanhamento das informações relativas aos saldos da execução orçamentária, ao patrimônio e à remuneração de diretores executivos e empregados, custeada com recursos do CONTRATO DE GESTÃO;
- XIII. Manter as informações atualizadas dos bens públicos móveis e imóveis eventualmente cedidos;
- XIV. Publicar o extrato do CONTRATO DE GESTÃO e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União, bem como a íntegra dos referidos documentos no sítio eletrônico oficial na internet do ente público, em até 30 (trinta) dias de sua formalização;
- XV. Encaminhar o relatório de execução do CONTRATO DE GESTÃO desenvolvido pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a fim de que esta possa elaborar o relatório conclusivo de que trata a legislação vigente;
- XVI. Disponibilizar no seu sítio eletrônico oficial na internet, com base no disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 (Lei de Acesso à Informação e seu regulamento), o presente CONTRATO DE GESTÃO, seus respectivos aditivos, assim como os relatórios elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- XVII. Assegurar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL a plena gestão das ações fomentadas e autonomia na realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, com vistas à consecução das metas e resultados pactuados, observadas as vedações e condições previstas neste instrumento e na legislação aplicável;
- XVIII. Priorizar, nas atividades de supervisão e avaliação, o controle concomitante e a posteriori dos resultados ajustados entre as partes,

conforme o Quadro de Indicadores e Metas, inclusive erradicando a sobreposição de competências e instrumentos de controle e evitando controles meramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco, à luz dos princípios da eficiência e da economicidade;

XIX. Adequar-se às orientações jurídicas emanadas da Advocacia Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO;

XX. Dar ciência ao(s) INTERVENIENTE(S) sobre os Termos Aditivos firmados com recursos exclusivos do ÓRGÃO SUPERVISOR; e

XXI. Apoiar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sempre que necessário e dentro de sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(S) INTERVENIENTE(S)

No âmbito do presente CONTRATO DE GESTÃO, são estabelecidas as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações ao(s) INTERVENIENTE(S):

I. Fortalecer a parceria e participar da governança da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no que se refere à execução da política pública fomentada, na forma da legislação vigente;

II. Prover a ORGANIZAÇÃO SOCIAL dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, no tocante as ações fomentadas pelo(s) INTERVENIENTE(S), nos prazos e valores estipulados no “Anexo V – Cronograma de Desembolso”, considerando os limites orçamentários concedidos a cada exercício;

III. Consignar no projeto da Lei Orçamentária Anual, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os créditos necessários para custear a execução do objeto contratual, no tocante às ações fomentadas pelo(s) INTERVENIENTE(S), de acordo com o previsto no “Anexo V – Cronograma de Desembolso”;

IV. Fomentar as atividades da ORGANIZAÇÃO SOCIAL com as finalidades previstas neste instrumento;

V. Negociar, em conjunto com o ÓRGÃO SUPERVISOR e firmar, quando couber, os termos aditivos ou outros instrumentos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO;

VI. Indicar membros com notória capacidade e adequada qualificação para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata a Cláusula Décima Quarta, além de participar das atividades inerentes a tal Comissão da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, observando que os mesmos não sejam os responsáveis pelas aprovações dos atos contratuais, evitando assim conflito de interesse e possibilitando a segregação de funções; e

VII. Realizar análise técnica do Plano Ação referente aos seus Recursos a serem pactuados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Plano de Ação proposto pelo(s) INTERVENIENTE(S) não será objeto de análise técnica pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA OITAVA – DO FOMENTO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para a execução das atividades sob sua responsabilidade e cumprimento de seus objetivos estratégicos previsto neste CONTRATO DE GESTÃO, receberá do ORGÃO SUPERVISOR e do(s) INTERVENIENTE(S) o seguinte fomento:

- I. cessão especial de servidores, quando couber;
- II. utilização e administração de patrimônio, bens móveis e imóveis, da União, quando couber; e
- III. transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL CEDIDO

O ÓRGÃO SUPERVISOR, o(s) INTERVENIENTE(S) ou órgão ou entidade da Administração Pública Federal poderão promover a cessão especial de servidor para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devendo ser observada a legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pessoal cedido será administrado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos termos dispostos neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos, respeitadas as seguintes diretrizes:

- I. Os servidores públicos eventualmente cedidos para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste CONTRATO DE GESTÃO;
- II. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- III. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por ORGANIZAÇÃO SOCIAL a servidor cedido com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria;
- IV. Os servidores cedidos serão submetidos aos processos de avaliação estabelecidos pelo órgão ou entidade cedente;
- V. Os servidores cedidos deverão se submeter:
 - a) à gestão da estrutura hierárquica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
 - b) à escala de trabalho, com assiduidade e pontualidade, observada a jornada do seu cargo;
 - c) às regras do Estatuto da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, do seu Regimento Interno, regulamentos e manuais internos;
 - d) à compatibilidade de qualificação com o mínimo exigido dos empregados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- VI. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL promoverá a gestão cotidiana dos servidores públicos cedidos, determinará e programará suas atividades, bem como apurará a frequência e observância da escala de trabalho, assiduidade e pontualidade, e concederá férias, observadas as regras estatutárias a que os mesmos são submetidos;
- VII. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá informar, em tempo hábil, ao órgão ou entidade cedente, todas as intercorrências relativas à vida funcional dos servidores públicos cedidos para fins de registro, pagamentos e concessões de direitos e vantagens; e

VIII. É vedado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ceder a qualquer instituição pública ou privada os servidores públicos que lhes forem cedidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de cessão, a remuneração de servidores do quadro de pessoal do ÓRGÃO SUPERVISOR, do(s) INTERVENIENTE(S) e/ou órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para atendimento do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, dar-se-á mediante as condições estabelecidas na legislação vigente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas por servidores públicos cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, não podem ultrapassar o teto remuneratório do funcionalismo público de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A capacitação dos servidores cedidos será promovida e, quando couber, custeada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, ocorridos no país ou exterior, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA PERMISSÃO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os bens públicos móveis e/ou imóveis porventura cedidos, mediante permissão de uso, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, terão uso e destinação restrito à consecução das finalidades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão de Uso, cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- I. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo-os em boas condições de uso e deles cuidar como se seus fossem e providenciando, às suas expensas, quaisquer reparos que se tornarem necessários;
- II. Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços para as regularizações e melhorias necessárias, bem como arcando com os respectivos impostos, taxas, contribuições e contas de utilidade pública (água, eletricidade, gás etc);
- III. As reformas, ampliações, construções ou adaptações de imóveis em regime de permissão de uso dependerão de prévia avaliação e autorização do ÓRGÃO SUPERVISOR, exceto quando se tratar de intervenção de pequeno porte e/ou que não importe em alteração estrutural significativa;
- IV. Permitir, a qualquer momento, mediante comunicação prévia, a realização de vistoria nos bens permitidos por parte do Poder Público ou por outras pessoas credenciadas ou autorizadas pelo Poder Público;
- V. Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis, com coberturas em valores compatíveis

com as edificações e usos; e

VI. Submeter à autorização prévia do ÓRGÃO SUPERVISOR a permuta de bens públicos móveis que tenham sido objeto de permissão de uso por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio da União, devendo a permuta, ainda, ser antecedida de prévia avaliação econômica do bem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os bens adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, passíveis de serem incorporados ao ativo da União, conforme legislação vigente, deverão ser registrados com identificação específica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A relação de bens adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser solicitada pelo ÓRGÃO SUPERVISOR a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de R\$ 2.554.460.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) para aplicação no período de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, que correrão à conta do Programa de Trabalho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, oriundos de ações de fomento/projeto específicas autorizadas na Lei Orçamentária Anual e obedecerão às normas que regem o Orçamento Geral da União e às orientações do ÓRGÃO SUPERVISOR e do(s) INTERVENIENTE(S) sobre o tema, observado o cronograma de desembolso.

Para gerenciamento, operacionalização e execução do objeto fomentado financeiramente neste instrumento, o ÓRGÃO SUPERVISOR estima repassar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme “Anexo V – Proposta de Cronograma de Desembolso”, o valor global de R\$ 1.788.780.000,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões e setecentos e oitenta mil reais), dos quais R\$ 121.380.000,00 (cento e vinte e um milhões e trezentos e oitenta mil reais) estimados para o exercício de 2021, e R\$ 1.667.400.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais) previstos para os exercícios de 2022 a 2030.

O ÓRGÃO SUPERVISOR estima repassar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL o montante de recursos financeiros previstos para 2021 da seguinte forma:

- R\$ 9.646.134,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) Plano Orçamentário - 0006 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII - OS, conforme Nota de Empenho 2021NE000203;

- O montante restante relativo ao exercício de 2021, no valor de R\$ 111.733.866,00 (cento e onze milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais), será repassado à EMBRAPII por meio de apostilamento(s), conforme disponibilidade orçamentária e financeira deste ÓRGÃO SUPERVISOR para o

exercício.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Para gerenciamento, operacionalização e execução do objeto fomentado deste instrumento, o INTERVENIENTE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) estima repassar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme “Anexo V - Proposta de Cronograma de Desembolso”, o valor global de R\$ 638.680.000,00 (seiscientos e trinta e oito milhões, seiscents e oitenta mil reais) dos quais R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) estimados para o exercício de 2021, e os restantes R\$ 580.680.000,00 (quinhentos e oitenta milhões, seiscentos e oitenta mil reais) previstos para os exercícios de 2022 a 2030.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para gerenciamento, operacionalização e execução do objeto fomentado deste instrumento, o INTERVENIENTE MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) estima repassar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme “Anexo V - Proposta de Cronograma de Desembolso”, o valor global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dos quais R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) estimados para o exercício de 2021, e os restantes R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) previstos para os exercícios de 2022 a 2030.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Para gerenciamento, operacionalização e execução do objeto fomentado deste instrumento, o INTERVENIENTE MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME) estima repassar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme “Anexo V - Proposta de Cronograma de Desembolso”, o valor global de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), no período de 2022 a 2030, não havendo previsão de repasse em 2021.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os recursos serão destinados às despesas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, custeio, folha de pagamento de pessoal, e respectivos encargos sociais, além de gastos com capacitação de profissionais, investimentos em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico em conformidade com o Plano de Ação Anual aprovado.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Para a consecução dos objetivos estratégicos, o(s) INTERVENIENTE(S) repassará diretamente à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sem necessidade de descentralização orçamentária para o ÓRGÃO SUPERVISOR, os recursos financeiros previstos em ação específica, participando da análise de mérito técnico, do acompanhamento e da avaliação.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Além do ÓRGÃO SUPERVISOR e do(s) INTERVENIENTE(S), outros órgãos e entidades governamentais poderão repassar recursos a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, mediante Termo de Execução Descentralizada - TED, para custear a execução de projetos de interesse social nas áreas das atividades previstas no objetivo deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Respeitados os limites fixados neste CONTRATO DE GESTÃO e as competências definidas na legislação, é responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL a aplicação dos recursos financeiros recebidos, dentro de sua autonomia de gestão e observados os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, com vistas à consecução de seus objetivos legais.

SUBCLÁUSULA OITAVA – Os recursos anuais a serem repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e pelo(s) INTERVENIENTE(S), a título de fomento, deverão ser geridos em contas correntes distintas, e aplicados no mercado financeiro em fundos majoritariamente lastreados em títulos da dívida pública, renda fixa ou caderneta de poupança. Os rendimentos decorrentes da aplicação serão revertidos exclusivamente para o alcance dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA NONA – Os saldos de recursos financeiros repassados na vigência do Contrato anterior, apurados em 31/12/2020 ficam incorporados e serão reprogramados para aplicação na execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho constantes do Anexo IV.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – O montante dos recursos previstos no caput e Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira desta Cláusula poderá ser alterado mediante aditamento contratual, a qualquer tempo, com a eventual revisão das metas do CONTRATO DE GESTÃO, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento da União.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A redução dos valores repassados implicará na adequação dos meios destinados ao cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, observando-se a preservação de uma estrutura mínima de implementação do contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ÓRGÃO SUPERVISOR poderá suspender cautelarmente o repasse de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO SOCIAL havendo evidências ou indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, exceto se aqueles recursos financeiros forem relativos a metas e atividades já regularmente cumpridas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou a despesas com preservação patrimonial e com pessoal e encargos, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da abertura de procedimento visando à desqualificação da organização social ou rescisão do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Com a finalidade de assegurar condições de operação, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com apoio do ÓRGÃO SUPERVISOR e do(s) INTERVENIENTE(S), adotará providências para a constituição e manutenção de uma reserva técnica de natureza financeira para utilização nas seguintes situações:

- I. Custeio antecipado das atividades básicas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- II. Pagamentos de contratos ou direitos trabalhistas, em casos não previstos, desde que estritamente relacionados ao alcance dos objetivos pactuados no CONTRATO DE GESTÃO, especialmente em situação de atraso no repasse de recursos públicos;
- III. Condenações ou acordos judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários promovidos em face da ORGANIZAÇÃO

SOCIAL, derivados de danos provocados a terceiros devido a ações fomentadas pelo Poder Público, de dívidas trabalhistas dos empregados dedicados à execução das atividades previstas neste instrumento e de dívidas tributárias relacionadas direta ou indiretamente ao objeto contratual; e

IV. Outros gastos em atividades de relevante interesse para o alcance dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos para a composição da reserva técnica poderão ser constituídos de saldos não comprometidos com obrigações das ações fomentadas, aportes extraordinários e resultados de aplicação financeira destes, em montante que assegure o custeio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL por período não superior a 10 meses.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A reserva técnica somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese da renovação contratual, os recursos financeiros constantes da conta de recursos do fundo de reserva técnica deverão ser transferidos para o novo CONTRATO DE GESTÃO em conta de natureza semelhante, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas no CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pessoal empregado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução das ações ora contratadas, sendo-lhe vedado invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao ÓRGÃO SUPERVISOR ou ao(s) INTERVENIENTE(S).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica vedada a intermediação de mão-de-obra, não podendo o ÓRGÃO SUPERVISOR ou INTERVENIENTE(S) manter, de fato, relação de emprego com os trabalhadores formalmente contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, caracterizada pela pessoalidade e subordinação.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Não poderá o ÓRGÃO SUPERVISOR ou INTERVENIENTE(S) propor a contratação e a demissão de trabalhadores da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nem participar da seleção pública para contratação desses empregados e, ainda, não poderá manter qualquer ingerência nos contratos de trabalho, seja antes, durante ou após o encerramento, a não ser para fins de fiscalização do cumprimento dos deveres trabalhistas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

SUBCLÁUSULA QUINTA – A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá adotar como limite prudencial de gastos com pessoal até 20% dos recursos pactuados no âmbito do

CONTRATO DE GESTÃO com despesas de remuneração, encargos trabalhistas, vantagens e benefícios de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos, guardada essa proporcionalidade nas repactuações ocorridas durante a implementação do contrato.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá, sempre que requerido pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, apresentar tabela de cargos, salários e benefícios detalhada e atualizada.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A remuneração, as vantagens e os benefícios de qualquer natureza percebidas pelos dirigentes e empregados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL devem ser estabelecidas conforme valores compatíveis com os respectivos mercados de trabalho na rede privada, segundo o grau de qualificação ou experiência exigido e os setores de especialização profissional.

SUBCLÁUSULA OITAVA - A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, não podem ultrapassar o teto remuneratório do funcionalismo público de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA NONA - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL pode complementar a remuneração e vantagens de qualquer natureza pagas a seus dirigentes e empregados com receitas próprias ou recursos captados junto a fontes externas, inclusive contratos de prestação de serviços.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - A contratação de pessoal pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para a execução das ações previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o ÓRGÃO SUPERVISOR ou para o(s) INTERVENIENTE(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUPERVISÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO, o ÓRGÃO SUPERVISOR será responsável pelo monitoramento de sua execução, cabendo-lhe, ainda, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de acordo com os objetivos estratégicos definidos na Cláusula Segunda, o Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho e a Sistemática de Avaliação constantes, respectivamente, dos Anexos IV e VI deste CONTRATO DE GESTÃO e, também, de acordo com a legislação vigente e os normativos editados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O ÓRGÃO SUPERVISOR constituirá, em até noventa dias da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, sua Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que analisará periodicamente os resultados alcançados na execução deste instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação acima

prevista será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação na área de atuação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, indicados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e pelo(s) INTERVENIENTE(S), conforme regras e critérios definidos em Portaria do ÓRGÃO SUPERVISOR.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á semestralmente, salvo situações atípicas, em data previamente definida entre as PARTES, para acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, em face das metas e indicadores de desempenho pactuados anualmente, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência, de sua efetividade e de sua economicidade.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação apresentará relatório analítico e conclusivo do qual deverão constar análises nos seguintes aspectos:

- I. Análise dos relatórios anuais de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Indicação das metas com tendência de cumprimento ou superação nos relatórios semestrais, com análise das razões da eventual superação;
- III. Indicação das metas com tendência de descumprimento nos relatórios semestrais, com análise das razões e avaliação do impacto do não cumprimento;
- IV. Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do CONTRATO DE GESTÃO;
- V. Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do CONTRATO DE GESTÃO;
- VI. Proposição, se for o caso, de revisão de indicadores e metas, bem como recomendação de ações corretivas ou incrementais na sistemática de avaliação e nos relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO; e
- VII. Avaliação do ciclo plurianual do CONTRATO DE GESTÃO;

SUBCLÁUSULA QUINTA - Os Relatórios de Avaliação Anual e Semestral comporão o processo de apresentação de resultados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL encaminhará ao ÓRGÃO SUPERVISOR relatório de execução do CONTRATO DE GESTÃO apresentando seu desempenho, com base nas metas pactuadas no contrato, que deverá ser apresentado à Comissão com até dez dias de antecedência das reuniões de acompanhamento e avaliação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Salvo disposição legal em contrário, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação não terá a responsabilidade de fiscalizar ou avaliar a regularidade das despesas e das contratações feitas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

SUBCLÁUSULA OITAVA - As recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação ao ÓRGÃO SUPERVISOR e à ORGANIZAÇÃO SOCIAL servirão, no que entenderem cabível, para adequação deste CONTRATO DE GESTÃO, às mudanças que se fizerem necessárias.

SUBCLÁUSULA NONA - Os responsáveis pela avaliação e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens públicos, comunicarão ao ÓRGÃO SUPERVISOR, que, findado o exercício do contraditório e ampla defesa, com aplicação da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, dará ciência aos órgãos de controle.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - O ÓRGÃO SUPERVISOR convocará reunião entre sua equipe técnica, a do(s) INTERVENIENTE(S) e a da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no início do ano para análise dos recursos disponíveis na LOA e a estimativa de um calendário para a formalização dos termos aditivos do ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborará e apresentará ao ÓRGÃO SUPERVISOR relatórios semestrais e anuais de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de relatório anual de auditoria externa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O ÓRGÃO SUPERVISOR poderá exigir da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL encaminhará ao ÓRGÃO SUPERVISOR, até primeiro de março de cada ano, a documentação referente ao processo de relatórios de execução, demonstrativos financeiros, contábeis e de resultado do exercício, balanço patrimonial, incluindo eventuais saldos financeiros inscritos no patrimônio líquido e acompanhado de parecer de auditoria externa independente, do exercício financeiro anterior, relativamente a este CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Caberá à ORGANIZAÇÃO SOCIAL promover, até trinta e um de março de cada ano, a publicação no Diário Oficial da União e no seu sítio eletrônico dos relatórios financeiros e de execução deste CONTRATO DE GESTÃO aprovados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício financeiro anterior.

SUBCLÁUSULA QUARTA - É vedado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratar o mesmo Auditor Externo independente que seja ele Pessoa Física ou Jurídica por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE CELEBRAÇÃO

DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM OUTROS ÓRGÃOS

Será observada, para a celebração de todo e qualquer contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços da ORGANIZAÇÃO SOCIAL com outros órgãos e entidades públicos, a aderência à missão e aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as PARTES ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis ou mediante aviso de forma unilateral pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, precedido de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes situações:

- I. Se houver descumprimento por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
- II. Em caso de utilização de servidor cedido, patrimônio ou recursos públicos, comprovadamente, em desacordo com a finalidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou do CONTRATO DE GESTÃO;
- III. Na hipótese de não atendimento, sem justificativa fundamentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que tenham sido recepcionadas pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma deste CONTRATO DE GESTÃO;
- IV. Na rejeição da prestação de contas a ser efetuada pelo(s) órgão(s) competente(s);
- V. Em caso de descumprimento reiterado e não justificado deste CONTRATO DE GESTÃO;
- VI. Na malversação de recursos ou bens públicos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- VII. Na constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- VIII. Na hipótese de desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL como organização social;
- IX. Em caso de paralisação das atividades que compõem seu objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO SUPERVISOR;
- X. Se houver alterações no Estatuto da ORGANIZAÇÃO SOCIAL que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente instrumento; e
- XI. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O ÓRGÃO SUPERVISOR, ao tomar conhecimento de uma das situações acima previstas, poderá denunciar ou rescindir o presente instrumento, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte do ÓRGÃO SUPERVISOR, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da

ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o Estado ressarcirá a organização social dos danos emergentes comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos repasses correspondentes às metas executadas até a data de encerramento e ao pagamento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela instituição, bem como pelas dívidas pendentes assumidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto deste instrumento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A denúncia ou rescisão unilateral por parte do ÓRGÃO SUPERVISOR só será eficaz 12 (doze) meses após a data de recebimento da notificação, cabendo às partes nesse prazo continuar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO. No entanto, durante esse período, as partes podem, de comum acordo, encerrar este instrumento mediante distrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação dos Termos de Permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente comprovada, o ÓRGÃO SUPERVISOR providenciará a revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos cedidos, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a qualquer indenização, ressalvados os repasses correspondentes às metas executadas até a data de encerramento.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Em caso de rescisão unilateral por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da rescisão, desde que se comprove a existência de saldos financeiros que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e, quando couber, pelo(s) INTERVENIENTE(S).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – As PARTES definirão as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, se houver, respeitadas as atividades em curso, mediante Termo de Encerramento.

SUBCLÁUSULA OITAVA – Havendo indícios de malversação de servidores cedidos, patrimônio ou recursos públicos, deverão ser adotadas as medidas cabíveis para apuração de responsabilidades administrativa, inclusive por improbidade, civil e penal e a reparação de eventual dano, na forma da legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA NONA – No caso previsto na Subcláusula Sétima desta Cláusula, até o término da ação, o ÓRGÃO SUPERVISOR permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores, inclusive os decretados sequestrados ou indisponíveis pelo juízo competente, e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade, na forma do art. 10 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Caso não haja interesse das partes para renovação do CONTRATO DE GESTÃO, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá restituir à União todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, bem como para transferir ao patrimônio da União – ou ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União e por esta indicada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Após o encerramento contratual, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL terá 120 (cento e vinte) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao presente CONTRATO DE GESTÃO e restituir à União os saldos financeiros remanescentes deste CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade (incluindo o saldo da conta de recursos do fundo de reserva técnica), na proporção dos respectivos aportes, salvo nos casos de renovação do presente CONTRATO DE GESTÃO ou em que a mesma ORGANIZAÇÃO SOCIAL seja selecionada por meio de convocação pública, para dar continuidade à gestão do objeto deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na hipótese de não renovação contratual, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pelo ÓRGÃO SUPERVISOR os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e recursos de contingência existentes não sejam suficientes para saldar as obrigações.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Outras situações relativas ao encerramento contratual não previstas na legislação vigente ou neste CONTRATO DE GESTÃO poderão ser reguladas em Termo de Encerramento Contratual a ser negociado entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A prática pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL de qualquer dos atos passíveis de rescisão deste instrumento, autorizará o ÓRGÃO SUPERVISOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a:

- I. Aplicar advertências;
- II. Suspender temporariamente a ORGANIZAÇÃO SOCIAL da participação em convocações ou outras seleções públicas e impedimento de celebrar novos contratos ou parcerias com o ÓRGÃO SUPERVISOR, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- III. Declarar inidônea a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ato de competência exclusiva do dirigente máximo do ÓRGÃO SUPERVISOR, para participar de convocação ou de outras seleções públicas, ou celebrar novo contrato ou parceria com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

a entidade privada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apartado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias a partir da ciência do interessado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As disposições contidas nesta Cláusula se aplicam sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração Pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (conhecida como Lei Anticorrupção), bem como sanções por atos de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (conhecida como Lei de Improbidade Administrativa), ou crime previsto no Código Penal, na forma da legislação vigente, sendo os dirigentes equiparados a agente público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/11/2030 e poderá ser renovado ou prorrogado por período a ser definido em processo de negociação, após avaliação do ciclo plurianual realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e manifestação favorável do ÓRGÃO SUPERVISOR quanto à consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, obedecido o prazo disposto na Subcláusula Segunda desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As condições do CONTRATO DE GESTÃO poderão ser aditadas, alteradas ou revistas, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, de comum acordo, vedada a alteração do núcleo essencial do objeto deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As PARTES deverão manifestar interesse e iniciar o processo de negociação para a renovação ou repactuação do CONTRATO DE GESTÃO com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data final de sua vigência, devendo ser ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A adição, alteração ou revisão, parcial ou total, deste CONTRATO DE GESTÃO deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo de outras situações, as alterações contratuais poderão ocorrer:

- I. Por recomendação constante dos relatórios da Comissão de

- Acompanhamento e Avaliação;
- II. Para ajuste das metas e revisão de indicadores;
- III. Para a introdução de novas ações;
- IV. Para adequações do Plano de Ação em face de novas políticas de governo ou da dinâmica científica ou tecnológica;
- V. Para adequação à Lei Orçamentária Anual; e
- VI. Para adequação às regulamentações normativas emanadas do ÓRGÃO SUPERVISOR que repercutam no presente CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Em caso de eventual extinção, desqualificação, ou não renovação deste CONTRATO DE GESTÃO, os saldos financeiros, legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir, serão incorporados, na proporção dos recursos e bens por esses alocados, ao patrimônio do ÓRGÃO SUPERVISOR, do(s) INTERVENIENTE(S) ou de outra organização social, qualificada na forma da legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, as Unidades EMBRAPII e as empresas parceiras nos projetos deverão prever, em acordos específicos, as condições de sigilo e confidencialidade, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes dos projetos financiados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O ÓRGÃO SUPERVISOR e o(s) INTERVENIENTE(S) não adquirirão qualquer propriedade ou direito sobre o resultado dos projetos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os depósitos referentes às propriedades intelectuais resultantes dos projetos financiados devem ser feitos preferencialmente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, INPI.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO poderão ser utilizados para pagar as despesas necessárias à proteção dos direitos de propriedade intelectual, inclusive os custos referentes à concessão de patentes e registros, às retribuições para sua manutenção e às medidas adequadas na esfera administrativa ou judicial para proteger as patentes e registros contra atos de terceiros.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Cada uma das PARTES contratantes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo as PARTES estabelecerem em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Todas as informações e documentos confidenciais ou sigilosos entregues ou transmitidos por qualquer parte às demais deverão estar devidamente identificados e acompanhados de aviso de sigilo. Para cada grupo de documentos, conforme o tipo de sigilo a que estejam submetidos (fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial, segredo de justiça ou outro), deverá ser indicada a respectiva fundamentação legal. As partes comprometem-se a respeitar o sigilo e confidencialidade dessas

informações e documentos, nos termos da legislação aplicável, adotando todas as ações e providências nesse sentido, e exigindo o mesmo compromisso de seus servidores, empregados, funcionários ou contratados que tiverem acesso a tais informações e documentos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Sem prejuízo do disposto na Subcláusula Quinta, na hipótese de a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ter acesso a informações ou documentos sigilosos classificados nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, deverá adotar as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes, bem como as Unidades EMBRAPII e as empresas com as quais interaja, observem as medidas e procedimentos de segurança dessas informações e documentos, nos termos dos Arts. 25 e 26 da referida Lei e de seus parágrafos, e dos Arts 17 e 18 do Decreto nº 7.845 de 14 de novembro de 2012 e de seus parágrafos.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Na hipótese de extinção ou desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio imaterial aludido no caput desta Cláusula será incorporado ao patrimônio da União ou de outra Organização Social qualificada no âmbito da União e por esta indicada.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Na ocorrência das disposições contidas na Subcláusula Sétima, o ÓRGÃO SUPERVISOR, o(s) INTERVENIENTE(S) ou a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que incorporar o patrimônio imaterial de que trata o caput observará as obrigações firmadas nos contratos celebrados com terceiros (instituições públicas ou privadas) e as obrigações consignadas nas normas internas de propriedade intelectual desta ORGANIZAÇÃO SOCIAL, incluindo a participação nos ganhos econômicos do inventor, do criador ou do autor.

SUBCLÁUSULA NONA - Todo benefício decorrente de exploração de direitos de propriedade intelectual que seja auferido pelos partícipes, excluída a parte dos inventores, de acordo com o Regulamento Interno da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá ser reinvestido para o alcance dos objetivos estratégicos do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma de extrato no Diário Oficial da União - DOU e na íntegra em seu sítio na internet - <http://www.mcti.gov.br>.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O ÓRGÃO SUPERVISOR manterá em seu sítio na internet os termos aditivos ao contrato de gestão, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, os relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e os balanços patrimoniais anuais da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na forma do artigo 111, “caput”, do Código de Processo Civil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, ficando obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio de sua Câmara de

Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, segundo as disposições contidas na Lei nº 9.637, de 1998, e no Decreto nº 9.190, de 2017, e subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Ministro da Saúde

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA

Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPII

IGOR MANHÃES NAZARETH

Diretor de Planejamento e Relação Institucional da EMBRAPII

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CARLOS EDUARDO PEREIRA

Diretor de Operações da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 18/11/2021, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos eduardo pereira (E), Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA (E), Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E), Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 19:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES (E), Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo Adjunto substituto**, em 26/11/2021, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8567849** e o código CRC **F815425E**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2021 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

INSTRUÇÃO NORMATIVA GM Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Define as Diretrizes do MCTI para os Contratos de Gestão, previstas no inciso III, § 1º do art. 7º, do Anexo I, da Portaria nº 1.917, de 29 de abril de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, e na Portaria nº 1.917, de 29 de abril de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes gerais e específicas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações para os Contratos de Gestão a serem observadas pelas Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com esta Pasta e que foram qualificadas nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Seção I

Das Definições

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Organização Social - OS: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

II - Contrato de Gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e uma entidade não estatal (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos), qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades de interesse social não exclusivas do Estado, conforme definido na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

III - Termo aditivo ao Contrato de Gestão: instrumento utilizado para alterar o Contrato de Gestão. Pode dispor, por exemplo, sobre a inclusão ou exclusão de cláusulas, a revisão de metas, indicadores e prazos, assim como sobre alterações nos valores originalmente pactuados e autorizações do repasse desses recursos.

IV - Comissões de Acompanhamento e Avaliação - CAA: comissão criada para cada OS, designada em portaria específica pelo Secretário-Executivo do MCTI, a fim de acompanhar e avaliar periodicamente os resultados e metas atingidos na execução das diretrizes e dos objetivos previstos nos Contrato de Gestão.

V - Órgão supervisor: órgão ou entidade responsável por fiscalizar a execução do Contrato de Gestão celebrado, relativa à área de atuação correspondente à atividade fomentada.

CAPÍTULO II

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 3º São Organizações Sociais que mantêm Contrato de Gestão com esta Pasta:

I - Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE;

II - Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais - CNPEM;

III - Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII;

IV - Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM;

V - Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA; e

VI - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º As diretrizes e os objetivos estratégicos do Contrato de Gestão deverão ser aderentes ao Plano Plurianual - PPA do Governo Federal, ao Planejamento Estratégico de Ciência e Tecnologia do MCTI ou às Políticas e Estratégias Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação, e às diretrizes apontadas pelo órgão supervisor para a OS.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para os contratos de gestão:

I - Atuação de forma multisectorial e colaborativa, com incentivo à cooperação público privada e à interação entre os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - Promoção de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social e para a superação das desigualdades estruturais do país;

III - Fornecimento de infraestrutura para pesquisa, desenvolvimento e inovação nas suas áreas de atuação, disponibilizada à comunidade de pesquisa básica e aplicada, nacional e internacional;

IV - Aperfeiçoamento do modelo de gestão e de governança por resultados, com alinhamento estratégico às políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; e

V - Atração de novos atores para sustentabilidade financeira da instituição, fortalecendo a transversalidade da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas para o contrato de gestão do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE:

I - Atuação na expansão, diversificação e consolidação da matriz de financiamento de CTI no país, inclusive no apoio à gestão de recursos financeiros extraorçamentários;

II - Fortalecimento da competência em metodologias que aumentem o impacto dos trabalhos de inteligência do CGEE em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação, com o envolvimento da diversidade de atores do SNCTI;

III - Fortalecimento da transversalidade da CTI, da parceria entre entes públicos e privados, assim como da interação do CGEE com atores em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação;

IV - Ampliação da capacidade de atrair e manter equipe própria de alto nível, além de sua rede de consultores, tendo como referência parâmetros de mercado; e

V - Consolidação do seu papel de instituição de excelência como provedora sistemática de inteligência estratégica e prospectiva em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação para formulação, gestão e avaliação de programas e de políticas públicas.

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas para o contrato de gestão do Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais - CNPEM:

I - Apoio ao processo de inovação tecnológica por meio de parcerias e de compartilhamento de competências e infraestruturas singulares do centro, visando fortalecer a competitividade do setor produtivo;

II - Colaboração com o Estado brasileiro na definição de políticas públicas e execução de projetos prioritários de interesse nacional, com destaque para a busca de soluções aos desafios econômicos, sociais e ambientais;

III - Fortalecimento do SNCTI por meio da formação e contínua capacitação de recursos humanos via ações de ensino e treinamento para atuarem em atividades científicas, tecnológicas e de apoio à inovação;

IV - Exploração das competências singulares do CNPEM para expandir a fronteira do conhecimento;

V - Divulgação e difusão das atividades de CTI e dos resultados do CNPEM para diferentes públicos;

VI - Projeto, desenvolvimento, operação, disponibilização e constante atualização de infraestrutura de pesquisa em patamares competitivos, nacional e internacionalmente, para a comunidade de pesquisa acadêmica e empresarial; e

VII - Atuação, em conjunto com o Estado brasileiro, para o desenvolvimento e contínuo aperfeiçoamento de modelo de operação e mecanismos de financiamento que permita promover a sustentabilidade financeira e estratégica do CNPEM em médio e longo prazo.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas para o contrato de gestão da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII:

I - Atuação em temas prioritários relevantes para o país, fortalecendo e diversificando o ecossistema de inovação;

II - Promoção da capacitação das Unidades EMBRAPII visando garantir a maturidade técnico-científica e institucional, por meio da melhoria continuada de seus processos para o alcance de resultados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

III - Promoção de ações de fomento que priorizem o atendimento das demandas das empresas na interação com as unidades EMBRAPII;

IV - Alocação de recursos públicos não reembolsáveis, promovendo a alavancagem de investimentos empresariais em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; e

V - Ampliação e diversificação das fontes orçamentárias da EMBRAPII.

Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas para o Contrato de Gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM:

I - Promoção da ciência, da tecnologia e da inovação para conservação e uso sustentável da biodiversidade e desenvolvimento social na Amazônia;

II - Fortalecimento de ações que promovam o continuado diálogo entre os conhecimentos técnico-científico e tradicional na busca de uma gestão integrada da biodiversidade e do desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais;

III - Alinhamento do IDSM com as políticas públicas nacionais e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na área de atuação do Instituto;

IV - Promoção do desenvolvimento institucional por meio da consolidação da infraestrutura, do quadro de pessoal e da sustentabilidade financeira, aperfeiçoando a capacidade institucional de atingir os objetivos estratégicos propostos; e

V - Promoção de modelos de gestão participativa de recursos naturais, negócios de impacto social sustentáveis e a consolidação de cadeias produtivas da biodiversidade.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas para o contrato de gestão do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA:

I - Ampliação da atuação na educação básica;

II - Intensificação da interação com o setor produtivo;

III - Fortalecimento institucional;

IV - Avanço da fronteira do saber em matemática; e

V - Popularização e divulgação da ciência no campo da matemática.

Art. 11. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes específicas para o contrato de gestão da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP:

I - Apoio ao processo de transformação digital na administração pública, na educação e a na pesquisa;

II - Promoção do uso compartilhado de recursos e da cooperação pública e privada, nacional e internacional;

III - Oferta de serviços de valor agregado sobre uma ciberinfraestrutura avançada e inclusiva;

IV - Promoção de estratégias de empreendedorismo e inovação, fortalecendo o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e

V - Desenvolvimento do Sistema RNP para o incremento da geração de valor público.

CAPÍTULO III

DA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS

Art. 12. O processo de celebração de Contratos de Gestão deverá ser instruído com as diretrizes gerais e específicas previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 13. As Organizações Sociais deverão observar as determinações contidas na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, e na Portaria nº 1.917, de 29 de abril de 2020, e suas respectivas alterações.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANEXO II – PLANO DIRETOR DA EMBRAPII

Roteiro do Plano Diretor

1. Sumário Executivo	2
2. Introdução	3
3. Sobre a EMBRAPII	5
3.1. Missão, Visão e Valores da OS	6
3.2. Missão Institucional	7
3.3. Modelo Operacional	7
3.4. Características Diferenciais do Modelo de Financiamento	9
4. Perspectivas e Planejamento para o Período 2021- 2030	10
4.1 Relacionamento Institucional	11
4.2 Atendimento a empresas e Expansão e diversificação na base de empresas e setores atendidos	12
4.3. Captação de recursos financeiros para P,D&I	14
4.3.1. Ampliação e aproximação das parcerias com o governo federal	15
4.3.2. Programa Prioritário em Informática - IoT e Manufatura 4.0	15
4.3.3. Programa Prioritário de Mobilidade e Logística - Rota 2030	16
4.3.4. Parceria EMBRAPII-SEBRAE	16
4.3.5. Outras ações de captação de recursos financeiros e parcerias	17
4.4. Expansão e desenvolvimento da rede de Unidades EMBRAPII	17
4.5. Cooperação Internacional	17
4.6. Avaliação e Acompanhamento	17
4.7. Fortalecimento organizacional e ações estruturantes da EMBRAPII	18
4.7.1. Estrutura de Tecnologia de Informação	18
4.7.2. Estrutura de Compliance	19
4.7.3. Gestão de Riscos	20

1. Sumário Executivo

Este documento apresenta o Plano Diretor da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) para o período 2021- 2030. Descreve a trajetória da Organização Social nos seus seis primeiros anos de funcionamento, destacando em capítulos específicos: seu modelo operacional centrado no credenciamento das suas ICTs vinculadas (Unidades EMBRAPII) qualificadas para operar o modelo da tríplice hélice: Governo-ICT-Empresa; trata também da visão, dos valores e da missão institucional. Descreve em detalhe as características diferenciais do modelo de financiamento para fomento da inovação industrial no país com recursos não reembolsáveis advindos do Contrato de Gestão com o MCTI, MEC e MS. Trata das perspectivas e do planejamento para a execução do novo Contrato de Gestão cobrindo o período 2021 – 2030, dando ênfase ao relacionamento e às parcerias institucionais com outros organismos e entidades e ilustrando as perspectivas de expansão e diversificação dos setores e bem assim da base das empresas industriais a serem atendidos, com especial ênfase ao apoio às startups. Destaca ainda o esforço para captação de recursos financeiros pela atração de outros Ministérios e da possibilidade de ampliação de fontes alternativas ao Contrato de Gestão como os Programas Prioritários como o de Mobilidade e Logística Rota 2030 e o PPI de IOT-Manufatura 4.0, na expectativa de ampliação desses programas uma vez que o modelo está gerando excelentes resultados na interação Empresa-Unidade EMBRAPII.

O documento percorre ainda os aspectos relativos à expansão da rede de Unidades EMBRAPII e o fortalecimento organizacional com ações estruturantes envolvendo sua eficiente estrutura de tecnologia da informação, o Programa de Compliance e da vigilância sobre a gestão de riscos. Destaque especial é atribuído às excelentes perspectivas de cooperação internacional, já com mais de dez países para o desenvolvimento de projetos de P,D&I de empresas e organismos estrangeiros com Empresas brasileiras operando no modelo EMBRAPII, possibilitando a internacionalização, sobretudo, das pequenas e médias empresas e startups nacionais.

Em resumo, por este Plano Diretor a EMBRAPII se compromete como estabelecido na proposta do Contrato de Gestão, a alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Atuar em temas prioritários para o país, fortalecendo e diversificando o ecossistema de inovação;
- II. Apoiar projetos de P,D&I de demandas das empresas com suas ICTs;
- III. Atrair investimentos dos segmentos empresariais para o desenvolvimento da inovação tecnológica;
- IV. Promover a alavancagem de investimentos empresariais em projetos de P,D&I por meio da alocação dos recursos públicos, não reembolsáveis, originários do Contrato de Gestão;
- V. Promover a capacitação permanente das Unidades EMBRAPII visando garantir a maturidade técnico-científica e institucional, por meio da melhoria continuada de seus processos para o alcance dos resultados de P,D&I;
- VI. Promover ações de fomento que priorizem o atendimento das demandas das empresas na interação com unidades EMBRAPII;
- VII. Difundir na sociedade brasileira informações sobre experiências e projetos exitosos e sobre a importância da inovação para o desenvolvimento do País;
- VIII. Contribuir para a capacitação de Recursos Humanos em projetos de P,D&I;
- IX. Fortalecer o ecossistema brasileiro de inovação tecnológica, visando consolidar a atuação de instituições científicas e tecnológicas em áreas consideradas estratégicas pelo governo federal, em parceria com o setor industrial;
- X. Estimular a participação de micro, pequenas e médias empresas, e startups, no ecossistema brasileiro de inovação tecnológica.

2. Introdução

Este documento apresenta o Plano Diretor da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) para o período 2021- 2030. A EMBRAPII foi instituída em 10 de maio de 2013, a partir do entendimento de diversos setores governamentais e empresariais de que o Brasil necessitava de uma entidade específica para apoio às atividades de P,D&I, promovendo o financiamento compartilhado entre o setor público e industrial, envolvendo o segmento científico (ICTs), com vistas ao fortalecimento da competitividade da indústria brasileira. Qualificada como Organização Social (OS) em 2 de setembro de 2013, teve seu primeiro Contrato de Gestão assinado em 02 de dezembro de 2013, com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, MCTI, como órgão supervisor e o Ministério da Educação (MEC), como

interveniente. Em maio de 2018, o Ministério da Saúde entrou como interveniente no Contrato de Gestão da EMBRAPII.

O primeiro Plano Diretor da EMBRAPII (2014-2019), elaborado considerando a Organização Social (OS) recém-criada, estabelecia as premissas básicas para a atuação da entidade. De acordo com o documento, a associação deveria assumir um modelo de atuação especialmente formulado para contribuir com a intensificação de iniciativas de inovação da indústria no país. O modelo deveria ser baseado na formação de uma rede de ICTs credenciadas, constituídas como Unidades EMBRAPII (UEs), cada qual com foco claro de atuação em áreas de competência tecnológica estabelecida em um Plano de Ação voltado para atender demandas empresariais por meio do desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica. Este modelo deveria ter como princípios diferenciais: a agilidade para o estabelecimento de parcerias com as empresas, eficiência na execução dos projetos contratados e um sistema de gestão que permita a flexibilidade de atuação das UEs num modelo operacional de mínima burocracia.

Outra premissa essencial era focalizar as ações da Instituição e de suas UEs na demanda do setor empresarial por pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (P,D&I) e o compromisso institucional com a gestão e o planejamento das ICTs credenciadas de forma a dar maior robustez à aplicabilidade de suas atividades de P,D&I.

Conforme apresentado ao longo deste documento que subsidia a proposta de novo Plano Diretor, cobrindo o período 2021-2030, o modelo operacional da EMBRAPII cumpriu plenamente os objetivos pré-estabelecidos. Os resultados alcançados permitem construir um novo Plano arrojado, que embase a ampliação das ações da entidade. Assim, este documento traz uma atualização dos rumos institucionais para o período 2021-2030, mantendo o alinhamento com o documento de origem (Plano Diretor da EMBRAPII 2014-2019) e com o Planejamento Estratégico da Organização Social, tendo também em vista o novo Contrato de Gestão que será vigente para este mesmo período, assim como as estratégias delineadas pelo MCTI, MEC, MS e outros possíveis Ministérios intervenientes.

Desta forma, este Plano Diretor 2021-2030 tem como função pautar as ações da EMBRAPII nos próximos 10 anos. As reflexões contidas neste documento balizam a definição dos futuros objetivos estratégicos estabelecidos no próximo Contrato de Gestão e acenam para um novo enquadramento das ações da OS para o próximo

ciclo contratual seja ainda mais eficiente, permitindo desenvolver ações ainda mais eficazes. Nessa nova etapa, a EMBRAPII deverá continuar fomentando a atividade de inovação tecnológica no Brasil, contribuindo para que as indústrias brasileiras reforcem sua competitividade e possam usufruir cada vez mais das oportunidades de negócios no ambiente nacional e globalmente no ambiente internacional.

3. Sobre a EMBRAPII

A operação da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) é centrada na atuação das suas Unidades EMBRAPII (UE), devidamente orientadas pela OS por seu Manual de Operação e outros documentos de orientação específicos. As UEs são selecionadas por processo competitivo entre grupos de pesquisa aplicada localizados nas instituições científicas e tecnológicas (ICTs) brasileiras, compreendendo universidades, institutos e centros de pesquisa públicos e privados, estes, sem fins lucrativos. Atualmente (setembro de 2020) são 61 Unidades instaladas em 15 estados, cobrindo as cinco Regiões do país. Desde o final de 2014 a instituição fomenta projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) de demanda do setor empresarial com as Unidades EMBRAPII.

A EMBRAPII busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos, previstos no seu novo Contrato de Gestão⁸:

- I. Atuar em temas prioritários para o país, fortalecendo e diversificando o ecossistema de inovação;
- II. Apoiar projetos de P,D&I de demandas das empresas com ICTs;
- III. Atrair investimentos dos segmentos empresariais para o desenvolvimento da inovação tecnológica;
- IV. Promover a alavancagem de investimentos empresariais em projetos de P,D&I por meio da alocação dos recursos públicos, não reembolsáveis, originários do Contrato de Gestão;
- V. Promover a capacitação permanente das Unidades EMBRAPII visando garantir a maturidade técnico-científica e institucional, por meio da melhoria continuada de seus processos para o alcance dos resultados de P,D&I;

⁸ Estes objetivos estratégicos estão de acordo com as diretrizes elaboradas em conjunto com o MCTI na “Oficina de diretrizes para a renovação do contrato de gestão da EMBRAPII”, realizada em três etapas, em julho de 2020.

- VI. Promover ações de fomento que priorizem o atendimento das demandas das empresas na interação com unidades EMBRAPII;
- VII. Difundir na sociedade brasileira informações sobre experiências e projetos exitosos e sobre a importância da inovação para o desenvolvimento do País;
- VIII. Contribuir para a capacitação de Recursos Humanos em projetos de P,D&I;
- IX. Fortalecer o ecossistema brasileiro de inovação tecnológica, visando consolidar a atuação de instituições científicas e tecnológicas em áreas consideradas estratégicas pelo governo federal, em parceria com o setor industrial;
- X. Estimular a participação de micro, pequenas e médias empresas, e startups, no ecossistema brasileiro de inovação tecnológica.

3.1 Missão, Visão e Valores da Organização Social

MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento da inovação e da competitividade da indústria no Brasil.

VISÃO

Ser parceira estratégica da indústria para a promoção da inovação no Brasil.

VALORES

Agilidade

Flexibilidade

Qualidade

Eficiência

Ética

Austeridade

3.2 Missão Institucional

Ao exercitar sua missão institucional a EMBRAPII busca promover e incentivar a parceria entre empresas e instituições de ciência e tecnologia (ICT), participando do cofinanciamento do desenvolvimento de projetos de P,D&I demandados pelo setor empresarial. Sua operação tem como objetivo primordial canalizar a força de trabalho qualificada em P,D&I existente nas Unidades EMBRAPII para reforçar as iniciativas das indústrias nas atividades de pesquisa aplicada e inovação. Assim, o sistema EMBRAPII oferece as oportunidades e condições necessárias ao fortalecimento das atividades de P,D&I no país, operando a tríplice hélice Governo-ICT-Empresa, possibilitando explorar o conhecido contraste entre a alta produção científica originada nas universidades e nos centros de pesquisa e o baixo índice de inovação tecnológica das empresas brasileiras.

3.3 Modelo Operacional

O componente central do modelo operacional da EMBRAPII e seu fundamento diferencial, é a disponibilidade de interação entre as empresas e as Unidades EMBRAPII no sistema de fluxo contínuo, ou seja a possibilidade de contratação de projetos de P,D&I, diretamente pelas empresas, a qualquer momento, sem necessidade de abertura de chamadas específicas. Como se sabe a interação Empresa-ICT e mesmo a prática de troca de conhecimentos entre estes segmentos são processos muito fragilizados no país. Neste sentido, em poucos anos de operação a EMBRAPII adquiriu reconhecido papel central nessa ação. Para tal a Associação pratica diferentes ações para garantir sucesso nessa interação: seleção rigorosa de Unidades EMBRAPII (UE); acompanhamento permanente das ações das Unidades em relação ao Plano de Ação aprovado pela EMBRAPII; acompanhamento contínuo sobre a execução dos projetos contratados com as empresas; diversas atividades para promover a conexão das empresas com as UEs; diferenciados programas de fomento: reavaliação periódica de cada Unidade EMBRAPII; descredenciamento de UEs com baixo desempenho e/ou no caso de descumprimento do Plano de Ação; avaliação pelas empresas sobre a satisfação com a execução dos projetos concluídos.

A EMBRAPII fomenta os projetos de P, D&I com recursos financeiros originados do seu Contrato de Gestão com o Governo e também de outras fontes. Os projetos das empresas com as UEs são financiados com recursos não-reembolsáveis segundo o

modelo de apoio existente em cada um de seus programas de fomento a partir das diferentes fontes de orçamento existentes. Os recursos são repassados às Unidades EMBRAPII para o desenvolvimento de projetos de P, D&I de interesse das empresas, garantindo assim que a execução dos projetos contratados não sofra descontinuidade. Essa sistemática de fomento elimina etapas burocráticas e favorece a flexibilidade na realização das pesquisas, aspectos usualmente requeridos pelas empresas e necessários ao eficiente gerenciamento de projetos de P,D&I.

O modelo operacional impõe alavancagem dos recursos não reembolsáveis da EMBRAPII. A composição financeira de cada contrato implica em aporte financeiro obrigatório de recursos das empresas aplicados nos projetos contratados, a participação da EMBRAPII e se completa com a contribuição da contrapartida econômica e/ou financeira da UE. A prática garante o empenho das partes envolvidas para o sucesso do empreendimento. Essa comunhão de interesses por parte do setor governamental, industrial e das UEs, no consagrado modelo da tríplice hélice, dá maior confiança para assegurar compromisso e êxito no alcance dos resultados contratados e é crucial para o sucesso do modelo EMBRAPII, o que, em última análise, fortalece o ecossistema de inovação e reduz o risco para as empresas. Ao selecionar e credenciar, em processos altamente competitivos, centros de pesquisa de excelência como suas UE, a EMBRAPII oferece às empresas o ambiente propício para que as atividades de P,D&I possam ocorrer com plena eficiência, garantindo que os projetos contratados não sofram as consequências usuais de eventuais interrupções no repasse dos recursos ou por deficiência de competência tecnológica. Por sua vez, as Unidades EMBRAPII encontram-se prontas para operar de forma estratégica na etapa da pesquisa na fase pré-competitiva da inovação, tendo como foco o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada situados na escala de TRL 3 a 6, o conhecido “vale da morte” dos projetos de P,D&I (Figura 1).

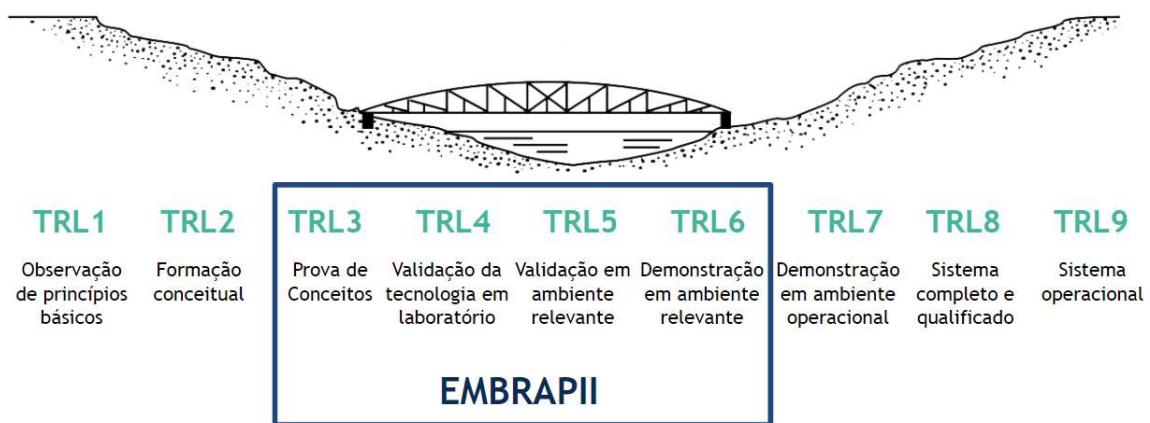


Figura 1 - Níveis de maturidade tecnológica

Para atender às características do modelo operacional é essencial que as UEs já possuam adequado nível de maturidade para gerenciar e executar o Plano de Ação aprovado no credenciamento pela EMBRAPII. Exige-se, também, que possuam boas práticas de gestão de P, D&I, desde a prospecção de novos projetos até a apresentação e aceitação por parte das empresas parceiras dos resultados obtidos em cada fase e entrega de resultados parciais alcançados na execução dos projetos de pesquisa.

São os resultados dessa conjugação de esforços que asseguram o retorno do investimento feito pelo Estado, por meio da EMBRAPII, permitindo que o mercado e a sociedade se beneficiem dos produtos e processos inovadores desenvolvidos. Em relatos divulgados, as empresas reconhecem que a EMBRAPII vem obtendo sucesso na criação de viáveis ecossistemas de inovação para o setor industrial no país.

3.4 Características Diferenciais do Modelo de Financiamento

Uma característica diferencial do modelo operacional da EMBRAPII, amplamente aceita e já incorporada na prática pelas empresas, é que os projetos contratados devem ser acordados diretamente entre as empresas e as Unidades EMBRAPII, respeitadas as regras e condições do Manual de Operação das UEs. O aporte financeiro das empresas deverá ser alocado diretamente na UE para execução do projeto contratado, sem intervenção da EMBRAPII, como estabelecido no Plano de Ação previamente aprovado no credenciamento da Unidade EMBRAPII. Já a contrapartida da UE constitui aporte usualmente não financeiro, como o uso de sua infraestrutura, tempo dos pesquisadores dedicados aos projetos, material de consumo, contratação de pesquisadores e pessoal qualificado e outros gastos, segundo as normas estabelecidas no Manual de Operação da

associação. A estimativa de valor dessa infraestrutura é transformada em valor financeiro da UE na composição dos custos dos projetos. A contrapartida da UE pode também ser financeira, devendo os recursos serem depositados em conta bancária vinculada ao projeto para este fim.

O processo de financiamento da EMBRAPII é varável conforme suas fontes de recursos como será abordado mais à frente. No geral esses recursos podem variar conforme a área tecnológica, o segmento industrial, o porte das empresas e a possível participação consorciada de empresas. Na maioria dos planos de execução das Unidades EMBRAPII essa média se situa em torno de um terço do valor dos projetos, mas há situações de aportes de 50% desses totais.

Modelos de apoio diferenciados estão relacionados a ações específicas como no caso do PPI de IoT/ Manufatura 4.0 e no Programa de Mobilidade e Logística - Rota 2030, entre outros. Esses modelos têm como premissa o apoio a projetos colaborativos entre mais de uma empresa, bem como o apoio a projetos de pequenas empresas e startups.

No caso específico de startups, a EMBRAPII planeja dar apoio através de um ciclo completo de fomento, desde o apoio ao desenvolvimento tecnológico em uma fase pré-competitiva, (TRL 3 a 6), passando por suporte ao desenvolvimento do produto, em uma fase pré-comercial (TRL 7 a 9), e, por fim, fornecerá poderá fornecer também apoio financeiro direto visando alavancar a capacidade de acesso a mercado daquele novo produto ou serviço desenvolvido em parceria com a EMBRAPII.

4. Perspectivas e Planejamento para o período 2021-2030

O primeiro Plano Diretor da EMBRAPII (2014-2019) caracterizou-se como um período de aprendizado institucional e acúmulo de experiência por parte das equipes responsáveis por promover as ações de consolidação e crescimento da EMBRAPII, em todos os níveis de sua hierarquia funcional. O processo se caracterizou, em especial, pelo amadurecimento operacional envolvendo todos os atores envolvidos: internamente pelos colaboradores e consultores *ad hoc* e, externamente pelos pesquisadores e gestores das Unidades EMBRAPII e o rápido aprendizado das empresas sobre o modelo original de financiamento sendo implantado.

No próximo ciclo contratual, vislumbra-se dar continuidade ao fortalecimento institucional, ampliar o atendimento das demandas das empresas; expandir a rede de

Unidades EMBRAPII, consolidar o modelo de avaliação e acompanhamento do desempenho das UEs, introduzir novos modelos e iniciativa de inovação, expandir e atrair novas fontes de financiamento, ampliar e diversificar a base de empresas atendidas, expandir a rede de Unidades em áreas das tecnologias habilitadoras e se consolidar como referência no ecossistema de inovação industrial no país.

Para o ciclo 2021 a 2030, a EMBRAPII considera importante se orientar por direcionadores estratégicos, conforme ilustrado na Figura 2. Vale ressaltar que os dez objetivos estratégicos, alinhados com o MCTI e descritos no início deste Plano Diretor, norteiam os direcionadores estratégicos da OS.

Figura 2 – Quadro de direcionadores estratégicos



Em virtude dos seus resultados, da conjuntura econômica, e da comprovada importância da inovação tecnológica na competitividade do país, a EMBRAPII considera que tem relevantes desafios e excelentes perspectivas para os seus próximos 10 anos. Os direcionadores estratégicos são detalhados a seguir.

4.1 Relacionamento Institucional

A relação EMBRAPII-Indústria constitui o fundamento da operação da Associação. Uma vez que cabe majoritariamente às empresas desenvolverem projetos de inovação tecnológica e sendo constatado haver poucas empresas que dispõem de centros de

pesquisa próprios, fica mais relevante o papel da EMBRAPII que dispõe das ICTs, suas Unidades, capacitadas para executar os projetos demandados pelas empresas. Para fortalecer o relacionamento com a indústria, além de financiar um total de 1193 projetos de P,D&I demandados por 821 empresas industriais⁹, a Organização Social, desde 2016, firmou 20 parcerias estratégicas considerando Associações Empresariais e entidades representativas da indústria. A linha do tempo, Figura 3, relaciona as parcerias com entidades privadas firmadas até 2021.



Figura 3 - Cronologia dos acordos com entidades empresariais

Essas parcerias incentivam a realização de eventos como a Imersão em Ecossistemas de Inovação, criando oportunidades para o empresariado brasileiro conhecer de perto as competências e infraestruturas de pesquisa aplicada oferecidas pelas Unidades EMBRAPII e, portanto disponíveis no Brasil. Outras ações de estreitamento de relações com a indústria, como as parcerias com Federações das Indústrias, com FAPs e Bancos de Desenvolvimento Regional, alianças estratégicas com associações empresariais, congressos e feiras, favorecem os negócios entre as UEs e as empresas sediadas no país, incentivando projetos de pesquisa nos mais diversos setores industriais. Uma ação de grande eficiência desenvolvida pela Organização para aproximar as empresas das UEs são os “EMBRAPII Days”, reuniões técnicas nas quais as Unidades são convidadas a passar um dia conhecendo as demandas das empresas e prospectando projetos de P,D&I a serem contratados.

Os workshops do “EMBRAPII Days” são estruturados em torno de demandas tecnológicas específicas das empresas, e a escolha das UEs convidadas é definida considerando o alinhamento das competências tecnológicas da Unidade com estas demandas. Exemplos de ações relevantes neste sentido são os eventos “Conexão Alumínio” e “Conexão Têxtil”, realizados em parceria com suas respectivas

⁹ Informações do Sistema de Registro de Informação da EMBRAPII (SRInfo), atualizadas em 22/04/2021.

Associações empresariais (ABAL e ABIT), nos quais as Unidades visitaram diversas empresas do setor e puderam apresentar suas competências tecnológicas.

A EMBRAPII pretende aprofundar a relação com essas instituições empresariais visando atender um conjunto maior e variado de projetos das empresas. Além disso, outras parcerias serão realizadas para ampliar o leque de opções de atendimento do setor industrial.

4.2 Atendimento a empresas - expansão e diversificação

Visando ampliar as formas de apoio a seu modelo operacional, a EMBRAPII estabelece parcerias institucionais que reforçam a interação Empresa - UE. Assim, no âmbito federal mantém acordos com outros atores do ecossistema de inovação brasileiro, tais como BNDES, FINEP, CNPq, CAPES e SEBRAE, e no âmbito estadual com a FAPESP e outras FAPs. Estes acordos possibilitam que essas instituições parceiras possam participar de forma complementar no desenvolvimento dos projetos, aportando recursos que possibilitam, por exemplo, a aquisição de máquinas e equipamentos ou a concessão de bolsas de pesquisa, reforçando desta forma a contrapartida das Unidades na contratação dos projetos com as empresas.

A associação também mantém parcerias com bancos de desenvolvimento como o BDMG, BRDE, Banco do Nordeste (BNB) e BADESC que podem participar do processo concedendo recursos às empresas que desejam assinar contratos de P, D&I no modelo EMBRAPII. Neste particular cabe destacar o papel duplo que o BNDES e a FINEP podem atuar na concessão de empréstimos às empresas como fazem os bancos acima citados ou ainda participando no fomento aos projetos apoiando as Unidades EMBRAPII.

A Figura 4 aponta na linha do tempo o estabelecimento das parcerias institucionais mencionadas, além de outras de apoio estratégico como CONFAP e CONSECTIC.



Figura 4 – Cronologia dos acordos com FAPs e bancos regionais

Para o próximo ciclo contratual, a EMBRAPII planeja aprimorar e ampliar as parcerias existentes, incluindo as FAPs dos estados que possuem Unidades EMBRAPII. Outros modelos de parcerias com os estados serão propostos visando reforçar o potencial de pesquisa aplicada de ICTs estaduais que, acolhidas na rede de Unidades EMBRAPII, possibilitem ampliar o conjunto de ecossistemas de inovação no nível estadual.

A estratégia de diversificação da instituição para suas Unidades tem como base os setores industriais a serem atendidos, as tecnologias habilitadoras e as áreas de aplicação dos projetos de P, D&I desenvolvidos sob demanda dois parceiros industriais. A estratégia considera igualmente importante diversificar o porte das empresas parceiras. Assim, a EMBRAPII pretende continuar expandindo nos próximos anos, seu portfólio de empresas, atraindo para a inovação um número maior e diversificado de novas empresas, contribuindo para consolidar um setor industrial mais produtivo e inovador. Esse horizonte sinaliza para a existência, no Brasil, de um contingente de cerca de 12.000 empresas industriais capazes de atuar no atraente segmento da inovação pré-competitiva. Para isso será necessário intensificar as ações de prospecção das Unidades EMBRAPII, bem como intensificar as ações de divulgação do modelo EMBRAPII, junto às empresas.

Igualmente importante é a necessidade de diversificação dos setores industriais atendidos. Aqui chamam atenção aqueles segmentos industriais que oferecem amplas oportunidades de crescimento face à fortemente negativa balança de pagamentos com importações de peças, equipamentos e especialmente insumos, como são os casos da indústria química, biotecnológica, da saúde e farmacêutica, em especial, onde os

insumos farmo-químicos e os medicamentos biológicos têm grande destaque negativo neste particular.

Essas ações serão efetivamente formatadas e divulgadas por meio da mídia tradicional, por meio das redes sociais, por meio de eventos nos diferentes estados da federação em parceria com a associações e Federações de Indústrias, por meio dos EMBRAPII Days e de workshops para definição de projetos em parceria com associações empresariais entre outras. Novas ações serão estruturadas para que a EMBRAPII seja continuamente mais conhecida e possa atender um maior número de empresas de diferentes portes e segmentos setoriais. Será atribuída maior ênfase ao apoio às pequenas e micro empresas, com destaque especial para as Startups. O objetivo é continuar ampliando o papel da EMBRAPII no desenvolvimento de ecossistemas de inovação conectando mais empresas nas atividades de P,D&I industrial no país.

4.3 Captação de recursos financeiros para P, D&I

O modelo de atuação diferenciado da EMBRAPII criou um novo cenário de perspectivas para P,D&I nas empresas, alcançando reconhecidos resultados no objetivo de dar suporte técnico e financeiro para as empresas interessadas em inovar. A busca pela ampliação dos recursos orçamentários da EMBRAPII, através da participação em Programas Prioritários vinculados à política de P, D&I do governo, vem permitindo ampliar a captação de recursos privados que são imediatamente aplicados em programas estratégicos.

Abaixo constam desdobramentos e ações em curso, como a ampliação das parcerias com o governo federal e também os programas estratégicos, em execução pela EMBRAPII: Programa Prioritário em Informática (PPI) em IoT e Manufatura 4.0 da lei de informática; Programa Prioritário em Mobilidade e Logística - Rota 2030 do setor automobilístico; ações de cofinanciamento de projetos com o SEBRAE e o BNDES além de outras iniciativas que buscam ampliar as fontes de orçamentos.

4.3.1 Ampliação e aproximação das parcerias com o governo federal

Em seis anos de operação, foi possível demonstrar que a EMBRAPII com seu modelo diferenciado de fomento, conectando diferentes atores do ecossistema de inovação, contribui de maneira original para o desenvolvimento econômico do país. A Associação está apta a contribuir com o processo de estímulo à inovação em diferentes áreas

industriais de elevada importância econômica para o país, como agricultura, saúde e educação, atuando em setores específicos como agronegócios, mineração, petróleo e gás, biotecnologia, papel e celulose, têxtil, etc. Em função do seu reconhecido desempenho, verifica-se hoje que o modelo operacional da EMBRAPII se constitui em eficiente instrumento do poder público, qualificado para o fortalecimento e a construção do ecossistema de inovação brasileiro pela capacidade de atendimento das demandas das empresas por P, D&I em parceria com nossas ICTs.

O Contrato de Gestão da EMBRAPII firmado em dezembro de 2013 com o Governo Federal, tem o MCTI como o ministério supervisor, tendo também a interveniência do MEC e do MS. Como instrumento efetivo e eficaz para ações de P,D&I a Associação vem sendo demandada por diferentes setores do Governo Federal para atender suas demandas, como nos casos de Ministério da Economia, Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Defesa, entre outros. Assim, como estratégia para o próximo ciclo contratual, a EMBRAPII pretende ampliar o número de ações que pode realizar com outros órgãos para contribuir com as políticas públicas de apoio ao desenvolvimento econômico e social pela via do fomento à inovação industrial, sua missão básica.

4.3.2 Programa Prioritário em Informática - IoT e Manufatura 4.0

A EMBRAPII está credenciada pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI) como coordenadora do Programa Prioritário (PPI) em IoT e Manufatura 4.0. Esse é um mecanismo adicional para que as empresas beneficiadas pela Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991) cumpram com as responsabilidades legais de investimento em atividades de PD&I.

A instituição pretende nos próximos anos se tornar referência cada vez maior no atendimento a projetos que envolvam IoT e Manufatura 4.0 aplicáveis nos diferentes setores industriais, como saúde e agricultura, fortalecimento da indústria avançada, em avanços sociais como instalação de infraestruturas para cidades inteligentes, e muitos outros. Além disso a instituição pretende consolidar uma rede de Unidades EMBRAPII-MCTI cobrindo a temática IOT-Manufatura 4.0 que poderá ser ampliada conforme a demanda das empresas para essas tecnologias.

Outro objetivo é utilizar o modelo PPI-EMBRAPII como referência de operação eficiente de modo a atrair as empresas que utilizam a Lei de Informática para aportar recursos no PPI coordenado pela EMBRAPII como reconhecimento da garantia de retorno dos recursos para apoiar projetos de P,D&I das empresas do setor, na geração de novas tecnologias. O modelo visa também atrair e fortalecer a atuação de startups neste segmento.

4.3.3 Programa Prioritário de Mobilidade e Logística - Rota 2030

Com a publicação da Lei nº 13.755/2018 e do Decreto nº 9.557/2018, a EMBRAPII foi habilitada, em setembro de 2019, como coordenadora de um Programa Prioritário para apoiar P,D&I no setor de Mobilidade e Logística.

A EMBRAPII pretende no próximo ciclo contratual se consolidar como referência para a realização de projetos de P,D&I em mobilidade e logística, criando uma rede específica de Unidades EMBRAPII para atender as demandas das empresas por inovação. Tendo iniciado mais recentemente, prevê-se grande expansão das demandas por projetos no Programa Rota-2030, em especial pela participação das inúmeras empresas filiadas ao Sindipeças. Pretende-se, portanto, expandir essa rede de Unidades em resposta ao previsível aumento das demandas do setor de mobilidade e logística que cobre além do setor automobilístico, também o setor de máquinas e *drones* de uso na agricultura e em outros setores.

4.3.4 Parceria EMBRAPII-SEBRAE

A EMBRAPII firmou parceria com o Sebrae em 2017, com o objetivo de promover inovação e diferenciação das micro e pequenas empresas e startups ampliando suas perspectivas no mercado por meio do acesso às Unidades EMBRAPII qualificadas como centros de excelência em pesquisa aplicada no país. O foco no atendimento de pequenas empresas e startups é estruturante para a criação de novos negócios inovadores. Assim, uma das estratégias fundamentais é consolidar a EMBRAPII no papel de contribuir para fazer avançar as atividades de P,D&I dessas empresas.

4.3.5 Outras ações de captação de recursos financeiros e parcerias

A EMBRAPII pretende ao longo dos próximos anos se consolidar como uma instituição essencial do ecossistema de inovação e com isso aumentar as parcerias e programas que

gerencia na forma eficiente como vem fazendo nestes seis anos de operação. Assim, parcerias com instituições como a ANP, ANEEL, BNDES, ABDI e com outros ministérios, serão estruturados para contribuir com as ações da EMBRAPII para fomentar em maior escala projetos de inovação industrial.

4.4 Expansão e desenvolvimento da rede de Unidades EMBRAPII

A EMBRAPII possui como compromisso a ampliação de sua rede de Unidades EMBRAPII na medida em que for identificada a necessidade de atender novas e/ou crescentes demandas do setor empresarial e de aprimorar a competência da sua rede de ICTs credenciadas. É parte da estratégia institucional a análise das necessidades de ampliação da rede para poder atender as empresas do setor industrial de forma mais completa.

Nesse sentido, além do credenciamento de novas Unidades EMBRAPII, busca-se também estruturar redes temáticas, integrando as competências das ICTs a partir de focos específicos, de modo a facilitar às empresas parceiras o acesso a capacidades técnicas e ampliação do potencial de P,D&I a partir da atuação conjunta das ICTs. Assim, redes de Inteligência Artificial - IA, Manufatura 4.0, Mobilidade e Logística, Grafeno entre outras, serão estruturadas em parceria com o MCTI.

4.5 Cooperação Internacional

A EMBRAPII tem estabelecido parcerias com instituições estrangeiras de destaque que financiam pesquisa e inovação em seus países em modelos similares ao usado pela EMBRAPII no Brasil. O modelo de Cooperação Internacional praticado pela Associação busca estimular a parceria entre empresas brasileiras e estrangeiras para desenvolver novos produtos e/ou soluções de interesse comum. A operação possibilita internacionalização das empresas industriais brasileiras no cenário global da fronteira do conhecimento. No modelo de financiamento adotado, cada parceiro financia a sua parte no projeto conjunto de pesquisa. Deste modo, amplia-se ainda mais a alavancagem dos recursos não reembolsáveis aplicados pela EMBRAPII no financiamento da parte brasileira de projetos de pesquisa aplicada em cooperação internacional, visto que o valor total dos projetos pode ser da ordem de seis vezes o valor aplicado pela EMBRAPII no projeto.

Desde o início efetivo das atividades de cooperação internacional em 2016, foram aprovados bilateralmente 15 projetos, com os seguintes países: Alemanha, Suécia, Suíça, Israel, União Europeia, Estados Unidos, Reino Unido e, República Tcheca, conforme Figura 5.

Figura 5 – Parcerias Internacionais



No próximo ciclo contratual, a EMBRAPII continuará a ampliar as oportunidades de cooperação internacional visando atender à crescente demanda internacional e brasileira para explorar as diversas possibilidades oferecidas no manejo das vantagens competitivas e comparativas disponíveis.

4.6 Avaliação e Acompanhamento

A EMBRAPII acompanha continuamente as atividades de prospecção, negociação, contratação de projetos da Unidade, assim como a execução física e financeira da carteira de projetos contratada, tendo por base os Planos de Ação aprovados. O monitoramento da Unidade EMBRAPII abrange rotina de acompanhamento mensal, reuniões de acompanhamento e inspeções presenciais ou virtuais e avaliações periódicas de desempenho. Adicionalmente são realizadas reuniões semestrais com a participação de todas as Unidades para compartilhamento de orientações e melhores práticas.¹⁰

No próximo ciclo contratual, a EMBRAPII irá consolidar o seu modelo de avaliação e acompanhamento do desempenho das Unidades EMBRAPII.

4.7 Fortalecimento organizacional e ações estruturantes da EMBRAPII

Ao final de 2015 a EMBRAPII identificou a necessidade de revisar suas estratégias de forma mais estruturada, iniciando em 2016 o desenho de seu Planejamento Estratégico.

¹⁰ Mais informações sobre o modelo de avaliação e acompanhamento da EMBRAPII estão no Manual de Operação das Unidades EMBRAPII, disponível em: <http://embrapii.org.br/categoria/manuais/>.

O projeto teve como objetivos revisar as principais iniciativas em curso e estabelecer diretrizes para operacionalizar as ações da instituição no desenvolvimento de seus objetivos. Como resultado, foram gerados diversos instrumentos, alguns dos quais são apresentados abaixo.

4.7.1 Estrutura de Tecnologia de Informação

Tendo em vista a relevância dos sistemas de informática que atendem a EMBRAPII e suas UEs, a adequada estruturação da área de TI é imprescindível para a operação da instituição. Com o intuito de primar por esta questão, foi instituído em 2017 o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), diretamente vinculado à Presidência. Este núcleo foi responsável pelo desenvolvimento de um sistema de informações, denominado SRINFO, que permite o monitoramento de todo o processo de contratação de projetos, o acompanhamento e a execução de cada projeto e as respectivas prestações de contas.

A operação distribuída de atividades e o sigilo dos dados hospedados pela EMBRAPII trazem desafios importantes ao desenvolvimento de sistemas de informação. Esses fatores levaram a instituição a elaborar diretrizes estratégicas de TI, de forma alinhada ao seu Planejamento Estratégico.

Entre as ações realizadas estão a implementação de boas práticas em Segurança da Informação, que servem como base para o estabelecimento de um SGSI, e o desenvolvimento do PDTI institucional, que prevê, dentre as ações futuras mais relevantes, a continuidade no desenvolvimento de arquitetura de sistemas, o planejamento de ações voltadas para atender demandas estratégicas, a implantação de gestão eletrônica de processos, a substituição do sistema administrativo Questor por um novo sistema de gestão e planejamento de recursos integrados nos moldes de um ERP, a ainda a continuação da informatização de rotinas da instituição.

4.7.2. Estrutura de Compliance

O sistema de Compliance institucional é considerado pela EMBRAPII como uma ferramenta de sinergia direta entre aspectos jurídicos e de gestão de riscos envolvidos nas atividades usuais da Associação. O programa visa a sustentabilidade legal e ética da missão da EMBRAPII, propiciando diversos benefícios: institucionalização da possibilidade de identificação contínua de riscos, a identificação de problemas e a

antecipação das respectivas respostas e devidas correções, a conscientização da abordagem de Compliance a todos os colaboradores dos setores envolvidos incluindo os diversos parceiros, dentre eles, entes reguladores internos, instituições de pesquisa credenciadas e empresas que contratam projetos no sistema EMBRAPII.

A implementação do programa de Compliance da EMBRAPII foi iniciada em 2018, com a capacitação de equipe responsável, atuando como comitê interno e com a contratação de assessoria especializada. O programa de Compliance considera quatro pilares basilares, orientados por boas práticas e tendências mundiais, visando assegurar a sustentabilidade legal e ética da Organização para o cumprimento da sua missão. As ações relacionadas a esses pilares do Programa de Compliance são: aplicabilidade da Política de Regras de Ouro universais; Estrutura e Pessoal; Comunicação e Treinamento; Controles Internos.

4.7.3 Gestão de Riscos

Os instrumentos de gestão de riscos da EMBRAPII permitem a antecipada identificação, análise e tratamento de possíveis riscos. Essa prática é fundamental para a construção de uma visão de futuro da Organização. Assim, a gestão de riscos praticada pela EMBRAPII é atividade contínua e de extrema importância para possibilitar a antecipação de possíveis problemas e adequada tomada de decisões. Os principais instrumentos são: a estrutura organizacional; o Planejamento Estratégico; os processos de gestão e o próprio programa de Compliance. Os procedimentos são realizados pelo Comitê de Governança, Riscos e Compliance da EMBRAPII. Neste primeiro período de atuação da Associação, foram apontados com adequada brevidade alguns riscos operacionais que poderiam impactar o cumprimento dos objetivos estratégicos e as metas acordadas com parceiros. Tais situações foram então, antecipadamente evitadas que ocorressem. Assim, dentro de parâmetros legais e éticos orientados por seu programa de Compliance, a Diretoria da EMBRAPII busca preservar o nome e garantir a longevidade da Instituição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANEXO III – PLANO DE AÇÃO PARA 2021 – 2030

CONTENDO MACROPROCESSOS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação (PA) da EMBRAPII, desenvolvido a partir dos objetivos estratégicos estabelecidos para a OS e detalhados na Cláusula Segunda - Dos Objetivos Estratégicos, do Contrato de Gestão 2021 - 2030, inclui os seguintes itens:

- Anexo I – Diretrizes do Contrato de Gestão;
- Anexo II – Plano Diretor da EMBRAPII;
- Anexo III – Plano de Ação para o referido período contendo os macroprocessos e o orçamento estimativo;
- Anexo IV – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;
- Anexo V – Proposta de Cronograma de Desembolso Anual;
- Anexo VI – Sistemática de Avaliação.

Esses documentos devem ser considerados em seu conjunto para a perfeita compreensão das ações e iniciativas que serão desenvolvidas pela EMBRAPII para atingir os resultados pretendidos pela Organização Social (OS).

No Anexo I, são estabelecidas as diretrizes estratégicas para a atuação da OS. O Anexo detalha o modelo de operação da EMBRAPII, e as diretrizes para ações estratégicas estabelecidas pelo órgão supervisor, MCTI, assim como as diretrizes relacionadas aos demais órgãos intervenientes neste Contrato, MEC, MS e ME.

O Plano Diretor (Anexo II), alinhado com os Objetivos Estratégicos estabelecidos pelo MCTI, trata das perspectivas e do planejamento para a execução do novo Contrato de Gestão cobrindo o período 2021 – 2030. Ele aponta as atividades que serão implementadas pela OS no período.

Neste Anexo III, são apresentados os macroprocessos e o orçamento estimativo da OS para o período 2021-2030. Os dois macroprocessos estabelecidos são descritos, um Quadro de Recursos por Ações é apresentado, assim como o orçamento estimativo e a projeção estimada por 10 anos, por ministério.

O Anexo IV, Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho (QIM), apresenta os indicadores que acompanham cada macroprocesso. Uma tabela específica acompanha o QIM, apresentando a descrição detalhada de cada um dos indicadores e também a sua relação com os Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão. Vale destacar que o QIM estabelece os resultados pretendidos pela OS, para cada indicador. A Sistemática de Avaliação da OS é estabelecida no Anexo VI. Importante destacar que as metas a serem atingidas pela OS no período 2021 - 2030 são estabelecidas anualmente pelo seu Conselho de Administração.

A proposta de Cronograma de Desembolso Anual (Anexo V) apresenta a estimativa referente aos desembolsos por itens de custeio e de investimento, e também por ministério, no período em questão. O cronograma é organizado considerando os dois macroprocessos da EMBRAPII, quais sejam: Macroprocesso 1 - criação e mobilização de capacidade de inovação e Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico.

Os macroprocessos relacionados a atuação da EMBRAPII assumem a seguinte definição:

Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação:

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico:

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.



1. CRONOGRAMA POR MACROPROCESSO - QUADRO DE RECURSOS POR AÇÕES



Emissor: 2021-07-01 10:45:18

Nº	MACROPROCESSO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2021 A 2030 - MCTI - MEC - MS - ME						R\$ 2.554,46	Valores em R\$ milhões
		CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS INTERNOS	CUSTEIOS EXTERNOS	INVESTIMENTOS INTERNOS	INVESTIMENTOS EXTERNOS	TOTAL		
								CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
								10 ANOS	2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 10 ANOS
1	CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INovação	160,99	70,88	25,01	15,03		271,91	20,75 22,04 23,34 24,70 26,32 27,74 29,22 30,84 32,55 34,42	271,91
	Esse macroprocesso consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPPI para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPPI em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades das Unidades EMBRAPPI com visitas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo macroprocesso, de promoção junto ao setor produtivo, encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPPI. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPPI.								
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	2.282,55			2.282,55	168,63	189,50	205,20 219,10 248,16 250,43 248,95 251,24 249,53	251,80 2.282,55
	Esse macroprocesso compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P&D contratados entre empresas e Unidades EMBRAPPI. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPPI, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de outros nos projetos.								
	TOTAL	160,99	70,88	2.307,56	15,03	2.554,46	189,38	211,54 228,54 243,80 274,48 278,17 282,08 286,22	271,91 34,42 282,08 286,22 2.554,46

2. CRONOGRAMA POR MACROPROCESSO - QUADRO DE RECURSOS POR AÇÕES E POR FONTES



e tecnologia para inovação

Nº	MACROPROCESSO	ÓRGÃO	CRONOGRAMA DE DESEMPOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO • 2021 A 2030 • MCTI - MEC - MS - ME						CRONOGRAMA DE DESEMPOLSO						TOTAL			
			INVESTIMENTOS			TOTais			CRONOGRAMA DE DESEMPOLSO									
			CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS INTERNOS	EXTERNOS	INTERNAIS	EXTERNOS	SUBTOTais	10 ANOS	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1 CRIAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INovaçãO			160,99	70,88	25,01	15,03	0,00	271,91	20,75	22,04	23,34	24,70	26,32	27,74	29,22	30,84	32,55	34,42
Esse macroprocesso consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPPI para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPPI em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPPI com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPPI, de promoção junto ao setor produtivo encontrando-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPPI. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPPI.	MCTI	112,73	49,63	17,51	10,52	0,00	190,41	14,53	15,43	16,34	17,30	18,43	19,42	20,46	21,60	22,79	24,10	190,41
MEC	40,25	17,72	6,25	3,76	0,00	67,98	5,19	5,51	5,84	6,18	6,58	6,94	7,30	7,71	8,14	8,61	8,98	10,64
MS	6,30	2,77	0,98	0,59	0,00	10,64	0,81	0,86	0,91	0,97	1,03	1,09	1,14	1,21	1,27	1,35	1,35	2,87
ME	1,70	0,75	0,26	0,16	0,00	2,87	0,22	0,23	0,25	0,26	0,28	0,29	0,31	0,33	0,34	0,36	0,36	2,87
2 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			0,00	0,00	2.282,55	0,00	0,00	2.282,55	168,63	189,50	205,20	219,10	248,16	250,43	248,95	251,24	249,53	251,80
Esse macroprocesso compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P&D contratados entre empresas e Unidades EMBRAPPI. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPPI, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integraram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.	MCTI	0,00	0,00	1.568,37	0,00	0,00	1.598,37	118,09	132,70	143,69	153,42	173,78	175,37	174,33	175,93	174,74	176,33	1.598,37
MEC	0,00	0,00	570,70	0,00	0,00	570,70	42,16	47,38	51,31	54,78	62,05	62,61	62,24	62,82	62,39	62,96	570,70	570,70
MS	0,00	0,00	89,36	0,00	0,00	89,36	6,60	7,42	8,03	8,58	9,71	9,80	9,75	9,84	9,77	9,86	89,36	89,36
ME	0,00	0,00	24,13	0,00	0,00	24,13	1,78	2,00	2,17	2,32	2,62	2,65	2,63	2,66	2,64	2,66	2,66	24,13
TOTAL			160,99	70,88	2.307,56	15,03	0,00	2.554,46	189,38	211,54	228,54	243,30	274,46	278,17	282,08	286,22	292,08	295,46

Valores em R\$ milhões

3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Seguem abaixo projeções para os 10 anos, considerando o período compreendido entre 2021-2030.

PROJEÇÃO CONSOLIDADA PARA 10 ANOS (2021-2030) - EM R\$ MILHÕES							
DESPESAS OPERACIONAIS					INVESTIMENTOS EM PD&I		
Nº	ANO	CUSTEIO COM PESSOAL	OUTROS CUSTEIROS	INVESTIMENTOS	FINANCIAMENTO DE PROJETOS		TOTALS
					VALOR	PERCENTUAL (%)	
1	2021	11,14	6,42	1,34	170,48	90,02	189,38
2	2022	12,00	6,56	1,40	191,58	90,56	211,54
3	2023	12,96	6,70	1,43	207,45	90,77	228,54
4	2024	13,99	6,85	1,46	221,50	90,85	243,80
5	2025	15,12	6,99	1,49	250,88	91,40	274,48
6	2026	16,33	7,14	1,52	253,18	91,02	278,17
7	2027	17,63	7,31	1,55	251,68	90,48	278,17
8	2028	19,04	7,47	1,58	253,99	90,04	282,08
9	2029	20,57	7,63	1,62	252,26	89,43	282,08
10	2030	22,21	7,81	1,64	254,56	88,94	286,22
TOTALS		160,99	70,88	15,03	2.307,56	90,33	2.554,46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores de Desempenho pactuados no Contrato de Gestão firmado entre o MCTI, MEC, MS, ME e a EMBRAPII são organizados de acordo com os Macroprocessos da OS, descritos no Anexo III.

Adicionalmente, os Indicadores de Desempenho pactuados no Contrato de Gestão são aderentes aos objetivos estratégicos do Contrato:

1. Atuar em temas prioritários para o país, fortalecendo e diversificando o ecossistema de inovação;
2. Atrair investimentos dos segmentos empresariais para o desenvolvimento da inovação tecnológica;
3. Promover a alavancagem de investimentos empresariais em projetos de PD&I por meio da alocação dos recursos públicos, não reembolsáveis, originários do Contrato de Gestão;
4. Promover a capacitação permanente das Unidades EMBRAPII visando garantir a maturidade técnico-científica e institucional, por meio da melhoria continuada de seus processos para o alcance dos resultados de PD&I;
5. Promover ações de fomento que priorizem o atendimento das demandas das empresas na interação com unidades EMBRAPII;
6. Difundir na sociedade brasileira informações sobre experiências e projetos exitosos e sobre a importância da inovação para o desenvolvimento do País;
7. Contribuir para a capacitação de Recursos Humanos em projetos de PD&I;
8. Fortalecer o ecossistema brasileiro de inovação tecnológica, visando consolidar a atuação de instituições científicas e tecnológicas em áreas consideradas estratégicas pelo governo federal, em parceria com o setor industrial;
9. Estimular a participação de micro, pequenas e médias empresas, e startups, no ecossistema brasileiro de inovação tecnológica.

Os Indicadores de Desempenho pactuados para o período 2021-2030 são elencados no Quadro abaixo. A descrição dos Indicadores, sua relação com os Macroprocessos, e a relação de cada Indicador com os Objetivos Estratégicos estabelecidos para a OS, são apresentados em seguida.

Quadro de Indicadores

2021-2030

Macroprocesso	nº	Indicadores	Metas								
			2021-2030	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade						
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência						
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	1	Eficácia						
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	2	Eficiência						
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade						
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade						
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade						
	8	Projetos contratados	Número absoluto	3	Eficácia						
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia						
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/ Efetividade						
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade						
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia						
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia						
	14	Geração de emprego	Número absoluto	2	Eficácia						
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	1	Eficácia						
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	1	Eficácia						
	17	Repasse de recursos	Número absoluto	2	Economicidade						

Macroprocesso: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação.

Indicador 1:	Descrição: Refere-se ao número de ICTs selecionados para atuar como Unidades EMBRAPII, no ano de referência.	Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão: 4, 6, 7 e 8
--------------	---	--

Indicador 2:	Descrição: Refere-se ao número de eventos promovidos pela EMBRAPII (nacionais e internacionais), e eventos promovidos por suas Unidades Credenciadas para divulgação do modelo para empresas, no ano de referência.	Objetivos estratégicos do contrato de gestão: 1, 2, 3, 8 e 9
--------------	--	---

Indicador 3:	Descrição: Diz respeito ao número de empresas mapeadas por Unidades EMBRAPII, no ano de referência, como potenciais parceiras em projetos de inovação.	Objetivos estratégicos do contrato de gestão: 1, 2, 3, 8 e 9
--------------	---	---

Indicador 4:	Descrição: O indicador refere-se ao número de propostas técnicas elaboradas pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. Serão consideradas propostas comprovadamente elaboradas pelas Unidades EMBRAPII em parceria com empresas, ainda que não estejam concluídos os entendimentos jurídicos e financeiros para a formalização contratual.	Objetivos estratégicos do contrato de gestão: 1, 2, 3, 5, 8 e 9
--------------	---	--

Indicador 5:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Capacitação das Unidades EMBRAPII	O indicador contabiliza o número de ações de capacitação ofertadas às Unidades EMBRAPII, visando sua maturidade operacional, no ano de referência.,	4, 7 e 8

Indicador 6:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	O indicador diz respeito ao número de Unidades EMBRAPII avaliadas pela EMBRAPII, no ano de referência.	7 e 8

Indicador 7:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Despesas administrativas	Demostra a relação entre as despesas operacionais e administrativas da EMBRAPII e os recursos aplicados em P,D&I, no ano de referência.	3, 5, 8 e 9

Macroprocesso: Implementação de projetos de desenvolvimento tecnológico.

Indicador 8:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Contratação de Projetos	Diz respeito ao número de projetos contratados por empresas juntos às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 9:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas contratantes	Refere-se ao número de empresas contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 10:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Razão entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAPII e o valor total dos mesmos projetos, no ano de referência.	2, 3 e 8

Indicador 11:	Descrição:	Objetivo estratégico do contrato de gestão:																	
Satisfação das empresas	<p>A satisfação das empresas (S_e) é avaliada na conclusão de cada projeto, a partir da avaliação de nove características do projeto (quadro abaixo) pela empresa, ponderadas pela expressão a seguir usando uma escala de 4 postos e os pesos também detalhados na tabela.</p> $S_e = \frac{3C_1 + C_2 + 2C_3 + 2C_4 + 2C_5 + 2C_6 + 2C_7 + 4C_8 + 2C_9}{20}$ <p>Escala de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 4: Acima do esperado ● 3: Conforme esperado ● 2: Abaixo do esperado ● 1: Muito abaixo do esperado <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dimensão</th> <th>Questão</th> <th>Características - focos de avaliação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Eficiência (tempo, custo e escopo)</td> <td>1</td> <td>Prazo de realização do projeto.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Custo do projeto comparado a valores de mercado.</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Entregas do projeto frente ao escopo contratado.</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Impacto para o cliente (alcance e qualidade)</td> <td>4</td> <td>Competência técnica da equipe executora.</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Eficiência dos processos de gestão da unidade.</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Qualidade das entregas do projeto.</td> </tr> </tbody> </table>	Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação	Eficiência (tempo, custo e escopo)	1	Prazo de realização do projeto.	2	Custo do projeto comparado a valores de mercado.	3	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.	Impacto para o cliente (alcance e qualidade)	4	Competência técnica da equipe executora.	5	Eficiência dos processos de gestão da unidade.	6	Qualidade das entregas do projeto.	1, 4, 6 e 7
Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação																	
Eficiência (tempo, custo e escopo)	1	Prazo de realização do projeto.																	
	2	Custo do projeto comparado a valores de mercado.																	
	3	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.																	
Impacto para o cliente (alcance e qualidade)	4	Competência técnica da equipe executora.																	
	5	Eficiência dos processos de gestão da unidade.																	
	6	Qualidade das entregas do projeto.																	

O indicador é apurado cumulativamente até o ano de referência, considerando o conjunto de projetos concluídos pelas unidades credenciadas e avaliados pelas empresas.

Indicador 12:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Pedidos de Propriedade Intelectual	Trata-se da relação entre o número de pedidos de propriedade intelectual (PI) depositados e o número de projetos concluídos pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. A finalidade do indicar é aferir o número de projetos que tiveram sucesso em gerar PI.	4, 6 e 7

Indicador 13:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação de Alunos em projetos de P,D&I	Refere-se ao número de alunos envolvidos nos projetos EMBRAPII, visando a capacitação de Recursos Humanos para o avanço tecnológico, nas Unidades EMBRAPII credenciadas que tenham como meta a formação de profissionais nas áreas tecnológicas, no ano de referência.	6 e 7

Indicador 14:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Geração de emprego	Refere-se ao número de pesquisadores, de todos os níveis de formação, que atuam nas Unidades EMBRAPII e estão vinculados ao desenvolvimento de projetos EMBRAPII contratados no ano de referência.	6 e 7

Indicador 15:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Startups apoiadas	Refere-se ao número de empresas enquadradas como Startups contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas e/ou criadas em função dos projetos desenvolvidos, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 16:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Projetos Colaborativos	Diz respeito ao número de projetos contratados por duas ou mais empresas, em associação, junto às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 17:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Repasso de recursos	Avalia o tempo dispendido, em dias úteis, para a EMBRAPII efetivar os repasses para suas Unidades, no ano de referência. A agilidade na liberação dos recursos para que as Unidades possam executar projetos de P,D&I é um diferencial fundamental no Sistema EMBRAPII. Neste sentido, o indicador capta o tempo decorrido, em dias úteis, entre o recebimento do termo de cooperação ou um novo pedido de repasse e a data do repasse realizado.	2, 3, 4, 5, 8 e 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

O quadro abaixo apresenta o cronograma de desembolso anual do orçamento EMBRAPII considerando o período 2021 – 2030.

Valores em milhões R\$	
ANO	RECURSOS
2021	189,38
2022	211,54
2023	228,54
2024	243,80
2025	274,48
2026	278,17
2027	278,17
2028	282,08
2029	282,08
2030	286,22
TOTAL	2.554,46

PROJEÇÃO POR MINISTÉRIO PARA 10 ANOS (2021-2030) - EM R\$ MILHÕES						
Nº	ANO	MCTI	MEC	MS	ME	Total EXTERNOS
1	2021	121,38	58,00	10,00	-	189,38
2	2022	140,54	58,00	10,00	3,00	211,54
3	2023	157,54	58,00	10,00	3,00	228,54
4	2024	169,32	61,48	10,00	3,00	243,80
5	2025	200,00	61,48	10,00	3,00	274,48
6	2026	200,00	65,17	10,00	3,00	278,17
7	2027	200,00	65,17	10,00	3,00	278,17
8	2028	200,00	69,08	10,00	3,00	282,08
9	2029	200,00	69,08	10,00	3,00	282,08
10	2030	200,00	73,22	10,00	3,00	286,22
Total		1.788,78	638,68	100,00	27,00	2.554,46

**Contrato de Gestão MCTI — MEC — MS —
ME — MINFRA — EMBRAPII**

2021 — 2030

ANEXO VI

Sistêmática de Avaliação

A avaliação de desempenho da EMBRAPII seguirá a sistemática a seguir e se baseará nos indicadores relacionados no Anexo IV - Quadro de Indicadores e Metas (QIM), de acordo com os respectivos pesos estabelecidos.

Será calculado o esforço no alcance das metas acordadas, por indicador em particular e de acordo com fórmulas de cálculo do Quadro de Indicadores e Metas, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e as metas acordadas, segundo a escala abaixo:

Resultado Observado	Nota Atribuída
96% ou mais	10
91% a 95%	9
81% a 90%	8
71% a 80%	7
61% a 70%	6
51% a 60%	5
41% a 50%	4
40% ou menos	0

O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador.

O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir.

Pontuação global	Conceito
9,4 a 10 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
8,0 a 9,3 pontos	Atingiu o desempenho esperado
6,0 a 7,9	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANEXO VII – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE
GESTÃO EMBRAPII

Desde o início de suas atividades, nenhum bem de propriedade da EMBRAPII foi cedido ou alienado, constando em seus registros patrimoniais os seguintes bens:

Cód. d.	Nú mer o	Descrição	Enca rgo	Conta Contá bil	Cha peira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisição	Depreciação	Saldo em 31/08/2020
8	19	MACBOOK AIR 13.3 APPLE MD760BZ/B APPLE , OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 MID MICROSOFT, OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 SOF MICROSOFT COMPRA 28/05/15	20	113	27	01/05/2014	0	4.858,20	4.858,20	0
9	20	MACBOOK AIR 13.3 APPLE MD760BZ/B APPLE , OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 MID MICROSOFT, OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 SOF MICROSOFT COMPRA 28/05/15	20	113	28	01/05/2014	0	4.858,20	4.858,20	0
10	21	MACBOOK AIR 13.3 APPLE MD760BZ/B APPLE , OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 MID MICROSOFT, OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 SOF MICROSOFT COMPRA 28/05/15	20	113	75	01/05/2014	0	4.858,20	4.858,20	0
11	22	MACBOOK AIR 13.3 APPLE MD760BZ/B APPLE , OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 MID MICROSOFT, OFFICE MAC/11 HOME STUDENT GZA-00276 SOF MICROSOFT COMPRA 28/05/15	20	113	104	01/05/2014	0	4.858,20	4.858,20	0
12	23	TV LED 60 SONY KDL-60R555A S/N: 211852710002005609 COMPRA 04/06/14	20	113	29	01/06/2014	0	5.455,12	5.455,12	0
13	24	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	31	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
14	25	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	95	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
15	26	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	96	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
16	27	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	97	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
17	28	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	98	01/06/2014	0	441,2	441,2	0
18	29	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	99	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
19	30	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	100	01/06/2014	0	441,28	441,28	0
20	31	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	101	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
21	32	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	102	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
22	33	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	103	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
23	34	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	130	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
24	35	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	131	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
26	37	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	133	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
27	38	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	134	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
28	39	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	135	01/06/2014	0	441,19	441,19	0

29	40	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	136	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
30	41	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	137	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
31	42	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	138	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
32	43	MONITOR DELL 23 POLEGADAS P2314H WIDE VIEWING ANGLE COMPRA 05/06/14	20	113	132	01/06/2014	0	441,19	441,19	0
33	44	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	33	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
34	45	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	111	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
35	46	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	112	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
36	47	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	113	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
37	48	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	114	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
38	49	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	115	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
39	50	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	116	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
40	51	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	117	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
41	52	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	118	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
42	53	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	119	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
43	54	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	120	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
44	55	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	121	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
45	56	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	122	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
46	57	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	123	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
47	58	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	124	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
48	59	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	125	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
49	60	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	126	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
50	61	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	127	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
51	62	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	128	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
52	63	TECLADO EM PORTUGUES COMPRA 05/06/2015	20	113	129	01/06/2014	0	39,77	39,77	0
53	64	MOUSE OTICO DELL MS111 COMPRA 05/06/2015	20	113	32	01/06/2014	0	602,71	602,71	0

Cód.	Número	Descrição	Encargo	Conta Contábil	Chapéira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisição	Depreciação	Saldo em 31/08/2020
54	65	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	30	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
55	66	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	76	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
56	67	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	77	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
57	68	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	78	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
58	69	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	79	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
59	70	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	80	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
60	71	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	81	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
61	72	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	82	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
62	73	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	83	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
63	74	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	84	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
64	75	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	85	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
65	76	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	86	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0

66	77	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	87	01/06/20 14	0	3.529,08	3.529,08	0
----	----	---	----	-----	----	----------------	---	----------	----------	---

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/ 2020
54	65	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	30	01/06/2014	0	3.529,08	3529,08	0
55	66	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	76	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
56	67	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	77	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
57	68	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	78	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
58	69	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	79	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
59	70	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	80	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
60	71	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	81	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
61	72	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	82	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
62	73	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	83	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
63	74	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	84	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
64	75	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	85	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0

65	76	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	86	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
66	77	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	87	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0

Cód.	Número	Descrição	Encargo	Conta Contábil	Chapéira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciação	Saldo em 31/08/2020
67	78	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	88	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
68	79	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	89	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
69	80	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	90	01/06/2014	0	3.529,08	3.529,08	0
70	81	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	91	01/06/2014	0	3.529,09	3.529,09	0
71	82	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	92	01/06/2014	0	3.529,09	3.529,09	0
72	83	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	93	01/06/2014	0	3.529,09	3.529,09	0
73	84	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020, MIDIA PARA REINSTALACAO DE DRIVERS, SISTEMA OPER WINDOWS 7 PROFESSIONAL SP1 DE 64 BIT EM PORTUGUES SEM MIDIA, LICENCA DE 12 MESES PARA SOFTWARE MCAFEE SECURITY CENTER,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA EM 05/06/2014	20	113	94	01/06/2014	0	3.529,09	3.529,09	0
74	85	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013	20	113	34	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0
75	86	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA 06/06/2014	20	113	105	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0
76	87	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA 06/06/2014	20	113	106	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0
77	88	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA 06/06/2014	20	113	107	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0
78	89	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA 06/06/2014	20	113	108	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0

79	90	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA 06/06/2014	20	113	109	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0
80	91	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO 5470, SOFTWARE ANTI-VIRUS MCAFEE, LICENCA 12 MESES, SISTEMA OPER WINDOWS 8.1 PRO 64BIT EM PORTUGUES, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2013 COMPRA 06/06/2014	20	113	110	01/06/2014	0	3.699,87	3.699,87	0
81	92	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED COLORIDA MFC-9330CDW MARCA BROTHER GARANTIA DE 1 ANO COMPRA 09/06/2014 N° SERIE U63480K3J232365 / U6348OK3J232366 / U6348OK3J232325 CHAPEIRAS:35/ 191 / 192 / 193	20	113	35	01/06/2014	0	7.316,00	7.316,00	0
82	93	CABO DE FORÇA PARA PROJETORES DELL COM 4 METROS COMPRA 18/06/14	20	113	36	01/06/2014	0	345,12	345,12	0
83	94	MINI DISPLAYPORT TO VGA ADAPTER MB572BE/B APPLE COMPRA 08/08/14	20	113	51	01/09/2014	0	116,1	116,1	0
84	95	MINI DISPLAYPORT TO VGA ADAPTER MB572BE/B APPLE COMPRA 08/08/14	20	113	52	01/09/2014	0	116,1	116,1	0
85	96	MINI DISPLAYPORT TO VGA ADAPTER MB572BE/B APPLE COMPRA 08/08/14	20	113	53	01/09/2014	0	116,1	116,1	0

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
135	146	IPHONE 6 64GB CNZ BRAB 0888462061926 COMPRA 07/08/15	10	112	159	01/08/2015	0	3.199,00	1.626,15	1.572,85
136	147	IPHONE 6 64GB CNZ BRAB 0888462061926 COMPRA 07/08/15	10	112	160	01/08/2015	0	3.199,00	1.626,15	1.572,85
137	2	SC BOPP 6NP CO 128KB AAC003 COMPRA 09/04/14	20	113	26	01/04/2014	0	11	11	0
138	3	AP 3G NOKIA C2-01 PRETO COMPRA 09/04/14	20	113	25	01/04/2014	0	120	120	0
139	4	AP 3G NOKIA C2-01 PRETO COMPRA 09/04/14	20	113	74	01/04/2014	0	120	120	0
140	5	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14	20	113	24	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
142	7	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14	20	113	67	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
143	8	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14	20	113	68	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
144	9	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14	20	113	69	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
145	10	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14 - IMEI 358825056890484	20	113	70	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
146	11	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14	20	113	71	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
147	12	AP 4G APPLE IPHONE 5S CZA 16GB IMP COMPRA 09/04/14	20	113	72	01/04/2014	0	2.250,00	2.250,00	0
149	14	SC BOPP 6NP CO 128KB AAC003 COMPRA 09/04/14	20	113	23	01/04/2014	0	5	5	0
150	15	MODEM USB 4G HUAWEI E3276S-500 BCO-IMP COMPRA 09/04/14	20	113	22	01/04/2014	0	96	96	0
151	16	MODEM USB 4G HUAWEI E3276S-500 BCO-IMP COMPRA 09/04/14	20	113	37	01/04/2014	0	96	96	0
152	17	MODEM USB 4G HUAWEI E3276S-500 BCO-IMP COMPRA 09/04/14	20	113	38	01/04/2014	0	96	96	0
153	18	MODEM USB 4G HUAWEI E3276S-500 BCO-IMP COMPRA 09/04/14	20	113	39	01/04/2014	0	96	96	0
154	1	MODEM USB 4G HUAWEI E3276S-500 BCO-IMP COMPRA 09/04/14	20	113	40	01/04/2014	0	96	96	0
155	148	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 2011 UIAS RM LEVEL5 COMPRA 10/02/15	20	113	147	01/02/2015	0	549	549	0
156	149	SERVIDOR PARA POWEREDGE T420 INTEL XEON E-24XX V2 PROCESSADOR, MOUSE OTICO USB PRETO COM 2 BOTOES, TECLADO DELL QUIETKEY PORTUGUES BRASIL ESG COMPRA 11/02/15	20	113	143	01/02/2015	0	10.366,68	10.366,68	0
157	150	APC NOBREAK BACK-UPS 1500VA825 WATT BIVOLT 115V COMPRA 11/02/15	20	113	144	01/02/2015	0	614,7	614,7	0
158	151	DISCO RIGIDO EXTERNO DE 1TB COMPRA 11/02/15	20	113	145	01/02/2015	0	268,37	268,37	0
159	152	DISCO RIGIDO EXTERNO DE 1TB COMPRA 11/02/15	20	113	146	01/02/2015	0	268,37	268,37	0
160	153	POLYCOM AUDIOCONFERENCIA VOICESTATION 500 COMPRA 19/02/15	20	113	142	01/02/2015	0	2.230,00	2.230,00	0
161	154	UBIQUITI AP UNIFI UAP AC ENTERPRISE 1333MBPS COMPRA 30/03/15	20	113	148	01/03/2015	0	1.402,00	1.402,00	0
162	155	UBIQUITI AP UNIFI UAP AC ENTERPRISE 1333MBPS COMPRA 30/03/15	20	113	149	01/03/2015	0	1.402,00	1.402,00	0
163	156	UBIQUITI AP UNIFI UAP AC ENTERPRISE 1333MBPS COMPRA 30/03/15	20	113	150	01/03/2015	0	1.402,00	1.402,00	0

164	157	UBIQUITI AP UNIFI UAP AC ENTERPRISE 1333MBPS COMPRA 30/03/15	20	113	151	01/03/2015	0	1.402,00	1.402,00	0
165	158	LIFECAM CINEMA H5D 00013 PR H5D 00013 COMPRA 30/04/15	20	113	153	01/05/2015	0	249,6	249,6	0
166	159	LIFECHAT LX-3000 JUG 00013 PR COMPRA 30/04/15	20	113	154	01/05/2015	0	155,2	155,2	0
167	160	EDGE SWITCH ES 48 500W 48 PORTAS COMPRA 10/06/15	20	113	155	01/06/2015	0	4.334,68	4.334,68	0
168	161	EDGE SWITCH ES 48 500W 48 PORTAS COMPRA 10/06/15	20	113	156	01/06/2015	0	4.334,67	4.334,67	0
169	162	MULTIFUNCIONAL MFC-L8850CDW MARCA BHOTHER SERIE:U63786H4J170042	20	113	161	22/09/2015	0	2.595,00	2.564,73	30,27
170	163	MULTIFUNCIONAL MFC-L8850CDW MARCA BHOTHER SERIE:U63786H4J160415	20	113	162	22/09/2015	0	2.595,00	2.564,73	30,27
173	164	REFRIGERADOR DOMEST I PORTA 117L 220V BR CL-A	10	112	180	19/10/2015	0	759,05	369,49	389,56
174	165	REFRIGERADOR DOMEST I PORTA 117L 220V BR CL-A	10	112	181	19/10/2015	0	759,05	369,49	389,56
175	166	AIR COOLER SMART POLISHOP 220V	10	112	182	19/10/2015	0	1.199,88	584,13	615,75
176	167	SURT 2000XLI APC NO BREAK 2.0 KVA 230V / SURTRK APC TRILHOS PARA UPS ATE 2.0 KV / AP9630 APC PLACA DE GER WEB	20	113	163	01/10/2015	0	3.398,97	3.342,32	56,65
177	168	SERVIDOR POWEREGDE T430, PACOTE 5 LICENCIAS WINDOWS SERVER 2012 USER CALS STANDARD OR DATACENTER, SOFTWARE WINDOWS 2012R2 ED STARDARD EDITION FACTORY INSTALLED SEM MEDIA 2 SOCKET 2 VMS NO CALS, SOFTWARE WINDOWS 2012R2 PADRAO ED MEDIA KIT COM ENT ED DOWNGRADE IMAGES INSTALADO, NF DATA 30/09 REC	20	113	170	07/10/2015	0	18.746,41	18.373,50	372,91
178	169	MONITOR DELL PROFESSIONAL DE 23 POLEGADAS WIDESCREEN P2314H CNONNOCH-5673258C-178K-A03 , TECLADO E MOUSE DELL SEM FIO	20	113	169	07/10/2015	0	704,92	690,89	14,03
179	170	TECLADO EM PORTUGUES CN-ODI479-71581-577-OSXA-A01	20	113	168	06/10/2015	0	35,25	34,56	0,69
180	171	TECLADO EM PORTUGUES CN-ODI479-71581-576-O3X3-A01	20	113	179	06/10/2015	0	35,25	34,56	0,69
181	172	TECLADO EM PORTUGUES CN-ODI479-71581-376-O3X3-A01	20	113	178	06/10/2015	0	35,25	34,56	0,69
182	173	TECLADO EM PORTUGUES CN-ODI479-71581-576-O3YP-A01	20	113	183	06/10/2015	0	35,25	34,56	0,69
183	174	TECLADO EM PORTUGUES, FECHADO NA CAIXA	20	113	1000	06/10/2015	0	35,24	34,56	0,68
184	175	TECLADO EM PORTUGUES, FECHADO NA CAIXA	20	113	1001	06/10/2015	0	35,24	34,56	0,68
185	176	TECLADO EM PORTUGUES, FECHADO NA CAIXA	20	113	1002	06/10/2015	0	35,24	34,56	0,68

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/2020
186	177	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H - S/N BR 07HNSR-07591-58E-1BGB	20	113	167	06/10/20 15	0	814,39	798,64	15,75
187	178	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H - S/N BR 07HNSR-07591-58E-1BRB	20	113	175	06/10/20 15	0	814,39	798,64	15,75
188	179	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H - S/N BR 07HNSR-07591-58E-1B9B	20	113	177	06/10/20 15	0	814,39	798,64	15,75
189	180	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H - S/N BR 07HNSR-07591-58E-18SL	20	113	173	06/10/20 15	0	814,39	798,64	15,75
190	181	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H	20	113	194	06/10/20 15	0	814,39	798,64	15,75
191	182	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H - FECHADO NA CAIXA	20	113	171	06/10/20 15	0	814,39	798,64	15,75
192	183	MONITOR DELL PROF 23 POL WIDESCREEN P2314H	20	113	198	06/10/20 15	0	814,4	798,64	15,76
193	184	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016 49X5C-D896J-FCBVY-N8GC8-HRFX8-X18-82076 OKMY3G	20	113	166	06/10/20 15	0	4.399,78	4.314,62	85,16
194	185	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016 C65Q172 2649379774	20	113	174	06/10/20 15	0	4.399,78	4.314,62	85,16
195	186	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016 VTT2G-WGW8F-WDYHV-2P372-GMG8PX18-82076 C65PC7226493765374	20	113	176	06/10/20 15	0	4.399,78	4.314,62	85,16
196	187	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016, FECHADO NA CAIXA	20	113	188	06/10/20 15	0	4.399,78	4.314,62	85,16
197	188	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016, FECHADO NA CAIXA	20	113	190	06/10/20 15	0	4.399,78	4.314,62	85,16
198	189	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016, FECHADO NA CAIXA	20	113	189	06/10/20 15	0	4.399,76	4.314,60	85,16
199	190	MICROCOMP DELL OPTIPLEX 7020,MOUSE OTICO DELL MS111,SISTEMA OPER WINDOWS 7 PRO,SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESSE 2016 C65MC72-26493625406	20	113	172	06/10/20 15	0	4.399,78	4.314,62	85,16
200	191	MICROCOMP PORT DELL INSPIRON 14 5448, SOFTWARE McAfee Livesafe Consumer , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO 64BIT, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS OPK 2016, CAPA DELL	20	113	164	06/10/20 15	0	3.555,35	3.486,48	68,87
201	192	MICROCOMP PORT DELL INSPIRON 14 5448, SOFTWARE McAfee Livesafe Consumer , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO 64BIT, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS OPK 2016, CAPA DELL	20	113	165	06/10/20 15	0	3.555,36	3.486,58	68,78
202	186	TV LG 55 LF 5850B LED 55P SMART WFIB SERIE: 504AZSP6P670	20	112	186	24/11/20 15	0	3.087,00	2.944,67	142,33
203	193	TV LG 55 LF 5850B LED 55P SMART WFIB SERIE: 504AZER6P52	20	112	185	24/11/20 15	0	3.087,00	2.944,67	142,33
204	194	TV LG 55 LF 5850B LED 55P SMART WFIB SERIE: 504AZJT6P828	20	112	187	24/11/20 15	0	3.087,00	2.944,67	142,33
205	195	BANDEJA TFT SLIM MONITOR DE 15 GARRA	20	113	184	04/02/20 16	0	1.929,00	1.768,24	160,76

208	198	AP 4G APLLE IPHONE 5C BCO 8GB - IMEI: 358833053979532 - LOCALIZAÇÃO - SAF SALA 1030 GUARDADO DENTRO DO AMARIO.	20	112	195	30/04/20 16	0	1.781,00	1.543,54	237,46
209	199	AP 3G POSITIVO P30 PTO SS IMP - IMEI: 866865027873198 - LOCALIZAÇÃO - SAF SALA 1030 GUARDADO DENTRO DO AMARIO.	20	112	196	30/04/20 16	0	170	147,34	22,66
212	200	AP 4G APLLE IPHONE 5C BCO 8GB - IMEI: 358801055999444 - LOCALIZAÇÃO - SAF SALA 1030 GUARDADO DENTRO DO AMARIO.	20	112	197	30/04/20 16	0	1.781,00	1.543,54	237,46
213	201	RACK ENTERPRISE 22U 600MMX600MM (35150178) FURUKAWA.	20	113	199	26/09/20 16	0	1.746,79	1.368,33	378,46
227	202	APARELHO DE TELEFONE GOIP 8 PORTAS - NS: 8MCKRM16091062	20	112	200	14/10/20 16	0	4.300,00	3.338,27	961,73
228	203	APARELHO DE TELEFONE GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCFC08771EE	20	112	201	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
229	204	APARELHO DE TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - 22MT9VCFC084E580	20	112	202	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
230	205	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF08770FF	20	112	203	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
231	206	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF08770FE	20	112	204	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
232	207	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF0876A8A	20	112	205	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
233	208	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF0876A85	20	112	206	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
234	209	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF08771EF	20	112	207	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
235	210	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF0877108	20	112	208	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
236	211	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF0876AF7	20	112	209	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92
237	212	APARELHO TELEFONE FIXO GRANDSTREAM GXP 1625 - NS: 22MT9VCF086154F	20	112	210	14/10/20 16	0	250	194,08	55,92

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
238	213	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136F0	20	112	211	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
239	214	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136F1	20	112	212	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
240	215	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136F4	20	112	213	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
241	216	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136E8	20	112	214	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
242	217	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136EA	20	112	215	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
243	218	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136F2	20	112	216	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
244	219	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136EE	20	112	217	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
245	220	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG308F224B	20	112	218	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
246	221	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136EB	20	112	219	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
247	222	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG409136F5	20	112	220	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
248	223	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913923	20	112	221	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
249	224	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913920	20	112	222	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
250	225	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913917	20	112	223	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
251	226	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913918	20	112	224	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
252	227	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913916	20	112	225	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
253	228	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913991F	20	112	226	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
254	229	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913921	20	112	227	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
255	230	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG4091391A	20	112	228	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
256	231	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG4091391D	20	112	229	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
257	232	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG4091391C	20	112	230	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
258	233	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913924	20	112	231	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
259	234	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913919	20	112	232	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
260	235	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913925	250	112	233	24/10/20 16	0	250	250	0
261	236	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913991B	20	112	234	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26

262	237	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG40913922	20	112	235	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
263	238	APARELHO DE TEFONE FIXO - GRANDSTREAM GXP 1625 - NS:22MT9VCG4091391E	20	112	236	24/10/20 16	0	250	192,74	57,26
264	239	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B74B	20	112	237	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
265	240	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B748	20	112	238	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
266	241	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B777	20	112	239	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
267	242	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B76C	20	112	240	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
268	243	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B722	20	112	241	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
270	245	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B6FB	20	112	243	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
271	246	APARELHO DE TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE VOIP PHONE UVP - NS 1148K0418D06A1B711	20	112	244	24/10/20 16	0	1.050,00	809,52	240,48
272	247	AUR3401 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR DE 1170 X H730MM, MESA REUNIÃO CIRCULAR, TAMPO EM MDF 30MM C/REVESTIMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", COLUNA CILINDRICA 4 1/2" COM BASE EM DISCO DE AÇO. MEDIDAS: 1170X730MM	10	102	271	14/10/20 16	0	2.544,61	987,74	1.556,87
273	248	AUR3401 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR DE 1170 X H730MM, MESA REUNIÃO CIRCULAR, TAMPO EM MDF 30MM C/REVESTIMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", COLUNA CILINDRICA 4 1/2" COM BASE EM DISCO DE AÇO. MEDIDAS: 1170X730MM	10	102	287	14/10/20 16	0	2.544,61	987,74	1.556,87
274	249	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	249	14/10/20 16	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67

Cód.	Número	Descrição	Encargo	Conta Contábil	Chapéira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciação	Saldo em 31/08/2020
275	250	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	250	14/10/2016	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67
276	251	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	272	14/10/2016	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67
277	252	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	273	14/10/2016	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67
279	253	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	288	14/10/2016	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67
280	254	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	289	14/10/2016	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67
281	255	APL8010 - ARMARIO DE MÉDIO EXECUTIVO DE C800 X P470 X H1050 MM, ARMARIO MÉDIO, CORPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 18MM GRAFITE, PORTA C / REVEST. EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV", CONTEM 02 PRATELEIRAS. MEDIDAS: C800XP470XH1050MM	10	102	495	14/10/2016	0	2.614,56	1.014,89	1.599,67
282	256	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	414	14/10/2016	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
283	257	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	415	14/10/2016	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
284	258	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	416	14/10/2016	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
285	259	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	417	14/10/2016	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
286	260	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	419	14/10/2016	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01

287	261	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METALICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	422	14/10/20 16	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
288	262	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	418	14/10/20 16	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
289	263	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINIO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METÁLICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPOXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	423	14/10/20 16	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
290	264	PLU7543 + PLU7559 - MODULOS DE PLATAFORMA MONO FACE DE 02 LUGARES, PLATAFORMA MONOFACE DE 02 LUGARES COM TAMPO FIXO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURA. ESTRUTURA METALICA EM TURBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: C3200XP787	10	102	424	14/10/20 16	0	4.091,04	1.588,03	2.503,01
291	265	PLU7575 + PLU7591 - MODULO DE PLANTAFORMA DUPLA FACE DE 04 LUGARES, PLANTAFORMA DUPLA DE 04 LUGARES COM TAMPO FIXO COM TAMPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURAS. ESTRUTURAS METALICAS EM TUBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PITURA EPOXI.	10	102	420	14/10/20 16	0	5.896,47	2.288,85	3.607,62
292	266	PLU7575 + PLU7591 - MODULO DE PLANTAFORMA DUPLA FACE DE 04 LUGARES, PLANTAFORMA DUPLA DE 04 LUGARES COM TAMPO FIXO COM TAMPO EM FIBRA DE MEDEIRA MDP C/REVEST. MELAMINICO (BP) 25MM, BORDAS EM PVC 2,5MM DE ESPESURAS. ESTRUTURAS METALICAS EM TUBO DE AÇO 30X70X1,9/30X50X1,2MM COM PITURA EPOXI.	10	102	421	14/10/20 16	0	5.896,47	2.288,85	3.607,62
293	267	VBB1661 - BANCADA BAIXA FECHADA DE C1600XP600XH730MM, BANCADA BAIXA FECHADA C/TAMPO E PAINÉIS LAT. EM TAMBURATO 36MM. PAINEL FRONTAL EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTO MELAMINICO (BP) 18MM, BORDAS DE PVC. MEDIDAS: C1600XP600XH730MM	10	102	411	14/10/20 16	0	1.786,52	693,47	1.093,05
294	268	VBB1661 - BANCADA BAIXA FECHADA DE C1600XP600XH730MM, BANCADA BAIXA FECHADA C/TAMPO E PAINÉIS LAT. EM TAMBURATO 36MM. PAINEL FRONTAL EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTO MELAMINICO (BP) 18MM, BORDAS DE PVC. MEDIDAS: C1600XP600XH730MM	10	102	412	14/10/20 16	0	1.786,52	693,47	1.093,05
295	269	VBB1661 - BANCADA BAIXA FECHADA DE C1600XP600XH730MM, BANCADA BAIXA FECHADA C/TAMPO E PAINÉIS LAT. EM TAMBURATO 36MM. PAINEL FRONTAL EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTO MELAMINICO (BP) 18MM, BORDAS DE PVC. MEDIDAS: C1600XP600XH730MM	10	102	413	14/10/20 16	0	1.786,52	693,47	1.093,05
296	270	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	248	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
297	271	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	261	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
298	272	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	262	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
299	273	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	263	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
300	274	GAM4364 - GAVETEIRO, COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	274	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
301	275	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	291	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11

302	276	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	292	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
303	277	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	293	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
304	278	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	294	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
305	279	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	295	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
306	280	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	296	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
307	281	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	297	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
308	282	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	298	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
309	283	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	340	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
310	284	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	341	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
311	285	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	342	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
312	286	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	343	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
313	287	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	344	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
314	288	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	345	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
315	289	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	359	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
316	290	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	360	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
317	291	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	361	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11

318	292	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	362	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
319	293	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	379	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11
320	294	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	380	14/10/20 16	0	1.051,12	408,01	643,11

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
321	295	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	391	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
323	296	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	393	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
324	297	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	394	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
325	298	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	392	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
326	299	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	395	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
327	300	GAM4364 - GAVETEIRO COM 01 GAVETA RAZA E 3 GAVETAS MÉDIAS, GAVETEIRO MÓVEL C01 GAVETA RASA P/OBJETOS E 03 GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18MM, BODAS PVC. MEDIDAS: C430XP502XH620MM	10	102	396	14/10/2016	0	1.051,12	408,01	643,11
328	301	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	264	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
329	302	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	265	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
330	303	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	266	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
331	304	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	267	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
332	305	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	268	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
333	306	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	269	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
334	307	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	300	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17

335	308	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	299	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17
336	309	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	301	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17
337	310	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	302	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
338	311	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	303	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
339	312	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	304	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
340	313	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	305	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
341	314	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	306	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
342	315	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	331	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
343	316	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	332	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
344	317	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	333	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
345	318	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	334	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
346	319	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	335	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
347	320	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	336	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
348	321	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	337	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
349	322	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	338	14/10/2016	0	943,36	345,9	597,46
350	323	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	339	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17

351	324	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	352	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17
352	325	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	353	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17
353	326	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	354	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17

Cód.	Número	Descrição	Encargo	Conta Contábil	Chapéira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciação	Saldo em 31/08/2020
354	327	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	363	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
355	328	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	365	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
356	329	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	375	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
357	330	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	376	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
358	331	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	377	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
359	332	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	378	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
360	333	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	384	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
361	334	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	383	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
362	335	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	385	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
363	336	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	386	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
364	337	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	387	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
365	338	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	388	14/10/2016	0	943,36	366,19	577,17
366	339	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	389	14/10/2016	0	943,36	152,68	790,68

367	340	ARB8274 - ARMÁRIO BAIXO DE C800 X P472 X H737MM, ARMARIO BAIXO, COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICOS (BP) 25/18MM, BORDAS DE PVC, FECHADURAS C/CREMOSA, COM 01 PRATELEIRA. MEDIDAS: C800XP472XH737MM	10	102	390	14/10/20 16	0	943,36	366,19	577,17
368	341	CCT.BAF4P - CADEIRA COSMOS EMPILHÁVEIS COM BRAÇOS E ECONSTO EM TELA, CADEIRA COSMOS C/ENCOSTO EM TELA. ESTRUTURA FIXA 04 PÉS, ACABAMENTO CROMADO. POSSUI SAPATAS DE APOIO. ASSENTO C/ ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO I	10	102	407	14/10/20 16	0	607,23	235,72	371,51
369	342	CCT.BAF4P - CADEIRA COSMOS EMPILHÁVEIS COM BRAÇOS E ECONSTO EM TELA, CADEIRA COSMOS C/ENCOSTO EM TELA. ESTRUTURA FIXA 04 PÉS, ACABAMENTO CROMADO. POSSUI SAPATAS DE APOIO. ASSENTO C/ ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO I	10	102	408	14/10/20 16	0	607,23	235,72	371,51

Cód.	Nºmero	Descrição	Enca rgo	Conta Contá bil	Cha peira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
370	343	CCT.BAF4P - CADEIRA COSMOS EMPILHÁVEIS COM BRAÇOS E ECONSTO EM TELA, CADEIRA COSMOS C/ENCOSTO EM TELA. ESTRUTURA FIXA 04 PÉS, ACABAMENTO CROMADO. POSSUI SAPATAS DE APOIO. ASSENTO C/ ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO I	10	102	409	14/10/2016	0	607,23	235,72	371,51
371	344	CCT.BAF4P - CADEIRA COSMOS EMPILHÁVEIS COM BRAÇOS E ECONSTO EM TELA, CADEIRA COSMOS C/ENCOSTO EM TELA. ESTRUTURA FIXA 04 PÉS, ACABAMENTO CROMADO. POSSUI SAPATAS DE APOIO. ASSENTO C/ ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO I	10	102	410	14/10/2016	0	607,23	235,72	371,51
372	345	91F1 - CADEIRA COM ENCOSTO EM TELA ALTO COM APOIO LOMBAR, CADEIRA GIRATORIA, ENCOSTO EM TELA COM POLIESTASTOMERO, APOIO DE CABEÇA EM TELA, ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO, APOIA BRAÇOS EM ALUMINIO COM 4 REGULAGENS, MECANISMO SYNCRON COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO, SUPORTE PARA ENCOSTO EM ALUMIN	10	102	247	14/10/2016	0	2.687,30	1.043,18	1.644,12
373	346	91F1 - CADEIRA COM ENCOSTO EM TELA ALTO COM APOIO LOMBAR, CADEIRA GIRATORIA, ENCOSTO EM TELA COM POLIESTASTOMERO, APOIO DE CABEÇA EM TELA, ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO, APOIA BRAÇOS EM ALUMINIO COM 4 REGULAGENS, MECANISMO SYNCRON COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO, SUPORTE PARA ENCOSTO EM ALUMIN	10	102	280	14/10/2016	0	2.687,30	1.043,18	1.644,12
374	347	91F1 - CADEIRA COM ENCOSTO EM TELA ALTO COM APOIO LOMBAR, CADEIRA GIRATORIA, ENCOSTO EM TELA COM POLIESTASTOMERO, APOIO DE CABEÇA EM TELA, ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO, APOIA BRAÇOS EM ALUMINIO COM 4 REGULAGENS, MECANISMO SYNCRON COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO, SUPORTE PARA ENCOSTO EM ALUMIN	10	102	281	14/10/2016	0	2.687,30	1.043,18	1.644,12
375	348	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	307	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
376	349	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	308	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
377	350	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	309	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
378	351	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM	10	102	310	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72

		ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.								
379	352	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	311	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
380	353	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	312	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
381	354	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	313	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
382	355	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	314	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
383	356	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	346	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
384	357	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	347	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
385	358	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	348	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
386	359	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	349	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
387	360	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	350	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
388	361	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	351	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
389	362	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	355	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
390	363	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	356	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
391	364	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	357	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
392	365	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	358	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
393	366	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	381	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
394	367	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	399	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
395	368	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	382	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
396	369	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	400	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
397	370	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	401	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
398	371	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	402	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
399	372	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	403	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72
400	373	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G, BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	404	14/10/2016	0	1.882,41	730,69	1.151,72

401	374	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	405	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
402	375	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	406	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
403	376	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	425	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
404	377	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	426	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
405	378	COAL 152G - CADEIRA COAL MÉDIA, CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDA MÉDIO MODELO COAL 152G. BASE EM POLIAMIDA PRETA. MECANISMO SINCRONIZADO. BRAÇOS 2D, REGULAVEIS EM ALTURA E LARGURA COM ABOIO SUPERIOR EM POLIURETANO.	10	102	427	14/10/20 16	0	1.882,41	730,69	1.151,72
406	379	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	251	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
407	380	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	252	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
408	381	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	253	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
409	382	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	254	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
410	383	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	255	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
411	384	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	256	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
412	385	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	257	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
413	386	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	258	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
416	387	IMPRESSORA PT-70LBROTHER BROTHER	20	112	242	04/11/20 16	0	191,08	146,19	44,89
417	388	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	259	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
418	389	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	260	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
419	390	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	276	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

420	391	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	278	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
421	392	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	277	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
422	393	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	279	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
423	394	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	282	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
424	395	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	283	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
425	396	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	284	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
426	397	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	285	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
427	398	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	315	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
428	399	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	316	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
429	400	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	317	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
430	401	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	318	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
431	402	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	319	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
432	403	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	321	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
434	404	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	320	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

435	405	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	322	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
436	406	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	323	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

Cód.	Número	Descrição	Enca rgo	Cont a Cont ábil	Chap eira	Data de Aquisiçã o	Saldo em 01/01/ 2014	Valor de Aquisições	Depreciaç ão	Saldo em 31/08/202 0
437	407	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	324	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
438	408	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	325	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
439	409	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	326	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
440	410	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	327	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
441	411	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	328	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
442	412	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	329	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
443	413	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	330	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
444	414	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	366	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
445	415	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	367	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
446	416	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	368	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
447	417	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÊXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	369	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

448	418	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	370	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25
449	419	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	371	14/10/20 16	0	1.118,36	434,11	684,25

Cód.	Número	Descrição	Encargo	Conta Contábil	Chapéira	Data de Aquisição	Saldo em 01/01/2014	Valor de Aquisições	Depreciação	Saldo em 31/08/2020
450	420	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	372	14/10/2016	0	1.118,36	434,11	684,25
451	421	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	373	14/10/2016	0	1.118,36	434,11	684,25
452	422	CNET.MEGGE - CADEIRA CICLA NET MÉDIA. BASE GIRATORIA INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON), SEM MECANISMO. ASSENTO VOM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO COM ESTRURURA EM QUADRO DE POLIPROPILENO INJETADO REVESTIDO POR TELA TÉXTIL NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	102	374	14/10/2016	0	1.118,36	434,11	684,25
453	423	90TZ C/BR - CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA, CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA. PÉ CONTINUO TIPO TRENÓ, COM BRAÇOS. ACABAMENTO CROMADO.	10	102	245	14/10/2016	0	759,03	294,62	464,41
454	424	90TZ C/BR - CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA, CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA. PÉ CONTINUO TIPO TRENÓ, COM BRAÇOS. ACABAMENTO CROMADO.	10	102	246	14/10/2016	0	759,03	294,62	464,41
455	425	90TZ C/BR - CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA, CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA. PÉ CONTINUO TIPO TRENÓ, COM BRAÇOS. ACABAMENTO CROMADO.	10	102	275	14/10/2016	0	759,03	294,62	464,41
456	426	90TZ C/BR - CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA, CADEIRA FIXA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA. PÉ CONTINUO TIPO TRENÓ, COM BRAÇOS. ACABAMENTO CROMADO.	10	102	286	14/10/2016	0	759,03	294,62	464,41
457	427	GPL6004- GAVETEIRO EXECUTIVO DE 3 GAVETAS E 01 GAVETAS, GAVETEIRO MÓVEL 01 GAVETAS RAZA P/OBJETOS E 3 GAVETAS, CORPO EM MDF 18MM, FRENTES DE GAVETAS EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV". MEDIDAS: C430XP550XH613MM	10	102	397	01/11/2016	0	1.831,89	702,19	1.129,70
458	428	GPL6004- GAVETEIRO EXECUTIVO DE 3 GAVETAS E 01 GAVETAS, GAVETEIRO MÓVEL 01 GAVETAS RAZA P/OBJETOS E 3 GAVETAS, CORPO EM MDF 18MM, FRENTES DE GAVETAS EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV". MEDIDAS: C430XP550XH613MM	10	102	398	01/11/2016	0	1.831,89	702,19	1.129,70
459	429	GPL6004- GAVETEIRO EXECUTIVO DE 3 GAVETAS E 01 GAVETAS, GAVETEIRO MÓVEL 01 GAVETAS RAZA P/OBJETOS E 3 GAVETAS, CORPO EM MDF 18MM, FRENTES DE GAVETAS EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM PINTURA "UV". MEDIDAS: C430XP550XH613MM	10	102	290	01/11/2016	0	1.831,89	702,19	1.129,70
460	430	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	437	14/10/2016	0	1.877,27	728,68	1.148,59
461	431	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	438	14/10/2016	0	1.877,27	728,68	1.148,59
462	432	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	439	14/10/2016	0	1.877,27	728,68	1.148,59

463	433	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	440	14/10/20 16	0	1.877,27	728,68	1.148,59
464	434	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	441	14/10/20 16	0	1.877,27	728,68	1.148,59
465	435	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	442	14/10/20 16	0	1.877,27	728,68	1.148,59
466	436	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	443	14/10/20 16	0	1.877,27	728,68	1.148,59
467	437	ARA2101 - ARMÁRIO EXTRA ALTO DE C800XP472XH2107MM, ARMARIO ALTO, C/02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRAS MDP C/REVESTIMENTOS MELAMINICO (BP) 25/18, BORDAS DE PVC, FECHADURA C/CREMONA, COM	10	102	444	14/10/20 16	0	1.877,27	728,68	1.148,59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS À EMBRAPII

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS

COLABORADOR	CARGO
Carlos Eduardo Pereira	Diretor de Operações
Igor Manhães Nazareth	Diretor de Planejamento e Relações Institucionais
Cristiane Vianna Rauen	Coordenadora I
Fabio Stallivieri	Assessor de Diretoria III
José Henrique Videira Menezes	Coordenador I